

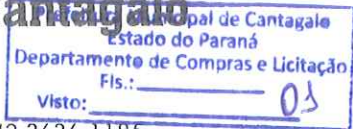


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 03 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS QUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

A aquisição das peças e serviços é necessária para suprir as manutenções dos veículos pesados de toda a frota municipal, atendendo todas as secretarias, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

Encaminhamos em anexo termo de referência de outras municipalidades para busca do preço da hora da mão de obra para serviço de oficina mecânica, sendo que de acordo com a média de preços, o valor hora de serviços de mão de obra.

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Sec. de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

I - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Inconfidentes, com endereço na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, CEP 37.576-000, CNPJ 18.028.829/0001-68, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **188/2022**, Registro de Preços nº **071/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **089/2022**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 877 de 16 de março de 2005 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Departamento de Licitações, Contratos e Compras, Jussara Santos de Souza Pinheiro, designada Pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Rodrigo Natal da Rocha, Francisco Volney da Costa e José Ricardo de Souza, designados pela Portaria nº 028/2021 de 15 de janeiro de 2021.

II - OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente pregão presencial, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de serviços de diagnóstico em máquinas pesadas e serviços mecânicos eletrônicos em máquinas pesadas, conforme detalhado no Anexo I parte integrante deste Edital.

2.2 - A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - A ata de Registro de preços vigorará por 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

2.5 - A Prefeitura Municipal de Inconfidentes não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 03
Visto:



deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

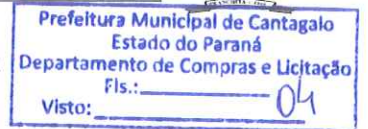
ITEM	COD	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA DE VALORES	PREÇO TOTAL
1.		HR	Serviço de diagnóstico em maquina pesada com utilização de scanner, operado por técnico qualificado.	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2.		HR	Serviço mecânico eletrônico em máquina pesada, prestada por técnico qualificado.	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00

Inconfidentes – MG, 05 de outubro de 2022.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Pregoeira



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2023**



1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA– PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 78.113.834/0001-09, com sede na Avenida Simão Faquinello, 364, Centro, CEP 85730-00, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, a ser empregada na manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do Município de Pranchita.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Presente chamamento público tem como Fundamentação Legal o Art. 25, da Lei Nº 8.666/93.

3-DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

31 O presente Chamamento Público destina-se para o CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA, a ser empregada na manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do Município de Pranchita.

32 O valor máximo aceito para apresentação de propostas fixado pela administração no Anexo II para o período da contratação, será de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

33 Os serviços serão remunerados de acordo com a Planilha de Preços (Anexo II), entendidos estes preços como justos e suficientes para a total execução do presente objeto, sendo que os valores foram determinados por cotação junto a fornecedores, e devido a singularidade dos itens, qualquer empresa que esteja habilitada poderá prestar os serviços desde que concorde com os valores indicados

4- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

41 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, ou Departamento de Compras.

42 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Município, onde deverá constar a identificação do veículo/equipamento, nome do servidor municipal solicitante/fiscalizador, dados dos serviços a serem executados e a Secretaria demandante;

43 Os serviços a serem prestados deverão ser iniciados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após emissão da ordem de serviço.

44 A empresa uma vez convocada, que estiver impossibilitada de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na forma da Lei;

45 Quando necessário a troca de peças, a contratada deverá repassar ao Departamento de Compras do município de Pranchita relatório das peças, juntamente com as peças avariadas a serem substituídas, cabendo ao Departamento de Compras providenciar as peças necessárias para reposição.

46 Caso a proponente não possua endereço no município de Pranchita, esta deverá indicar um local dentro do território do município para a realização dos serviços solicitados, ou arcar com as despesas de deslocamento para atendimento em outro local fora da sede do município de Pranchita.

47 É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Pranchita.

48 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal;

49 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas as normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) ambiental(is) exigidos pelos órgãos competentes, para a regular prestação dos serviços objeto do presente credenciamento.

5- DO ACESSO

51 - O acesso ao credenciamento é livre para todos as pessoas jurídicas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o credenciamento, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:****1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MECÂNICA.****2. MOTIVAÇÃO:****2.1.** É necessária a contratação dos serviços de manutenção mecânica tendo em vista que o município não dispõe de profissional habilitado e nem ferramental para a realização deste tipo de serviço.**3. JUSTIFICATIVA:****3.1.** O serviço é necessário, pois o município não dispõe em seu quadro de funcionários profissionais mecânicos, nem tampouco ferramentas e equipamentos ou ainda local adequado para a realização do referido serviço, sendo necessário a contratação de terceiros, sendo necessária a presente contratação para a manutenção dos veículos pesados, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários, que compõem a frota do Município de Pranchita.**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/PLANILHA DE PREÇOS:****4.1.** As propostas deverão atender aos requisitos mínimos e valores descritos na planilha abaixo, e a não observância destas condições implicará em desclassificação do proponente.

Item	Descrição	Uni. Med.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Serviço de manutenção mecânica de máquinas pesadas, manutenção preventiva e reparadora, desmontagem, montagem e regulagem de motor, socorro no local de operação.	HORA/HOMEM	800	140,00	112.000,00
2	Serviço de manutenção mecânica de caminhões, ônibus e micro ônibus multimarcas, manutenção preventiva e reparadora, desmontagem, montagem e regulagem de motor, socorro no local de operação.	HORA/HOMEM	800	130,00	104.000,00
3	Serviço de manutenção mecânica de veículos leves multimarcas, manutenção preventiva e reparadora, desmontagem, montagem e regulagem de motor, socorro no local de operação.	HORA/HOMEM	500	120,00	60.000,00
4	Serviço de manutenção de Injeção Eletrônica e Limpeza de Bicos Injetores e bombas injetoras, socorro no local de operação.	HORA/HOMEM	500	135,00	67.500,00
5	Serviços de torno.	HORA	150	175,00	26.250,00
6	Serviços de solda.	HORA	150	175,00	26.250,00
				TOTAL	396.000,00

4.2. A Planilha de Preços foi formalizada tomando-se como base o menor valor unitário entre os orçamentos coletados junto a prestadores do serviço.**4.3.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas ao fornecimento do produto**4.4.** O valor contratual máximo previsto para esta solicitação é de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:****5.1** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, ou Departamento de Compras.**5.2** Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pelo Município, onde deverá constar a identificação do veículo/equipamento, nome do servidor municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PROCESSO N.º 09/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 142/2022, e, ainda, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação nas seguintes especificidades básicas e agenda de eventos:

- **Modalidade: Pregão;**
- **Disputa: Presencial;**
- **Tipo: Menor valor por Lote;**
- **Objeto resumido: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das Máquinas pesadas e implementos agrícolas que compõem a Frota Municipal.**
- **Protocolo de envelopes: até as 10:00 horas (horário local) do dia 16/02/2023 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.**
- **Abertura dos envelopes e etapa de lances: a partir das 10:00 horas (horário local) do dia 16/02/2023 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.**

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a satisfação de demanda do serviço público deste ente federado, expressa por “Termo de Referência” e demais anexos oriundos do(s) setor(es) requisitante(s), cuja discriminação completa do “objeto resumido”, anteriormente descrito, encontra-se pormenorizado no Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, seus demais anexos e modelos auxiliares encontram-se à disposição, na íntegra no endereço eletrônico <http://www.pmeds.pr.gov.br/>, ao passo que a verificação física, por parte dos interessados, está facultada junto ao setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, no endereço descrito no preâmbulo deste. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail.

1.3 - Quaisquer cópias do presente processo ou parte dele poderão geradas pela administração mediante pagamento prévio de taxa constante do Código Tributário Municipal ao passo que caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos e demais disposições editalícias fica assim disposta a participação e impedimentos dos interessados no certame:

2.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I - Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 07

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5380	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica pesadas e implementos/máquinas agrícolas	2.849,25	HORA	195,33	556.544,00
2	5381	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de solda em máquinas pesadas e implementos agrícolas.	751,05	HORA	199,72	149.999,71
3	5382	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de torno em máquinas pesadas e implementos agrícolas.	683,28	HORA	219,53	150.000,46
4	5383	Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais.	1,00	LOTE	1.284.817,20	1.284.817,20
TOTAL						2.141.361,37

3.2 Demais características e instruções do objeto:

a. **Será considerada vencedora do presente Pregão a pessoa jurídica que ofertar o maior índice/percentual de desconto por lote. O desconto final proposto, para fins de execução contratual, que será aplicado sobre os preços praticados no mercado apurado através de orçamentos prévios à execução dos serviços.**

c. Não serão admitidas propostas com percentual 00%(zero) de desconto.

d. Serão admitidas propostas com descontos de até 20% (vinte por cento). Os licitantes que apresentarem ofertas acima deste percentual serão desclassificadas por serem consideradas, desde logo, como ofertas inexequíveis.

e. O valor total de cada lote não sofrerá qualquer redução do valor de referência estipulado neste edital, sendo somente registrado o percentual ofertado por cada proponente, ou seja, a empresa vencedora assinará o contrato com o valor total previsto em edital para cada lote.

f. O valor máximo de até 20% de desconto se dá, pois de acordo com o mercado atual, entendemos que descontos ofertados acima deste limitador ensejarão o não cumprimento do propósito do edital tornando os preços inexequíveis.

3.3 Esta licitação é aperfeiçoada consoante disposições orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, a conta dos seguintes elementos e dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES	MUNÍPIO DE PRANCHITA	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	PREÇO MEDIO
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DESMONTAGEM E MOTAGEM DE MOTOR, SERVIÇOS GERAIS DE MECANICA.	HORA	R\$ 230,00	R\$ 140,00	R\$ 195,33	R\$ 188,44



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

2. DA JUSTIFICATIVA e DOS OBJETIVOS

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades das Secretarias.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

2.4. Dos Objetivos

2.4.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

2.4.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

2.4.1.2. Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

2.4.1.3. Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

4.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 857.711,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

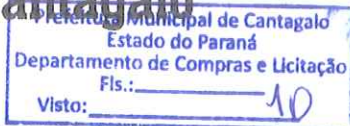


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018.		

LOTE - 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023.		

LOTE - 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	170	R\$ 32.034,80
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		

LOTE - 04 - Equipamentos Rodoviário KOMATSU		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços	80	R\$ 15.075,20

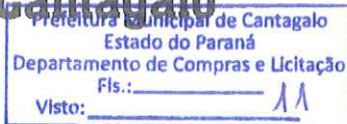


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(hora/ homem)	
Materiais (peças, componentes e acessórios)	R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	

LOTE - 05 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		

LOTE - 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.		

LOTE - 07 - Equipamentos Rodoviário MULLER		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010.		

LOTE - 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços	150	R\$ 28.266,00

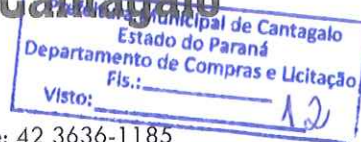


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(hora/ homem)	
Materiais (peças, componentes e acessórios)	R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012. (leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	

LOTE - 09 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 7.537,60
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.		

4.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

4.2.1. **Para serviços (item 01 dos respectivos lotes)**, o menor valor da hora; definido mediante pesquisa de preços de contratações de outros "Entes Públicos".

4.2.1. **Para a aquisição de peças (item 02 dos respectivos lotes)**, o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante/concessionária, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de (03) três orçamentos.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

6.1 As peças e serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 - Bairro Planalto - Cantagalo - PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

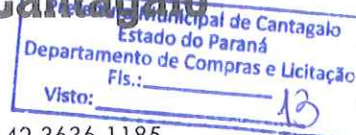


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/CONCESSIONÁRIA, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato,

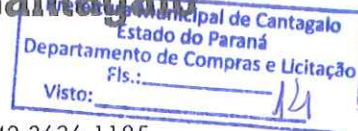


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
 - h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
 - i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
 - j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
 - k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
 - l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
 - m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
 - n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
 - o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças e serviços definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção quando da entrega das peças e serviços;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a

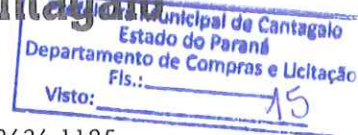


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas e serviços executados, aos quais caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

8. DOS PREÇOS

10.1 O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; transporte dos equipamentos rodoviários e demais veículos até a oficina da empresa, salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

10.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

11.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

11.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

11.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu

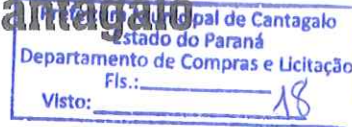


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.8. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

11.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

11.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

12.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

12.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

12.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

12.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

14.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 70 (setenta) km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

15.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

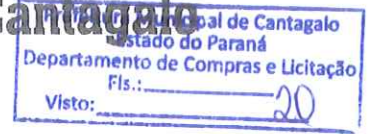


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

16.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

16.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

16.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

17. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

17.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

17.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

17.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar a famosa entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

17.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do

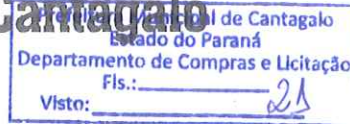


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

17.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada nos veículos pesados, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

17.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a) Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços;
- b) Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c) Apresentação das peças substituídas;
- d) Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

18.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

18.2. Não é possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários e veículos, ou seja, vedar a subcontratação cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

19. DO DESCONTO MÍNIMO INICIAL NA PROPOSTA DE PREÇOS

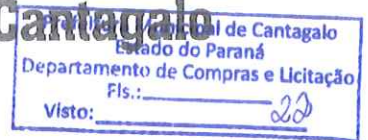


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.1 A empresa deverá oferecer desconto mínimo inicial de 10% (dez por cento) para peças, e 5% (cinco por cento) para serviços de mão de obra, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

Cantagalo/PR, 06 de março de 2023.


VALMIR SILVEIRA

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

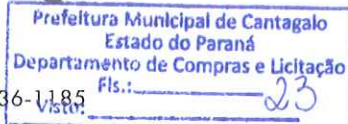


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito

06 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, no valor estimado de **R\$ 857.711,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para mais 12 (doze) meses, mediante contratação do saldo remanescente.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição/contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição/contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

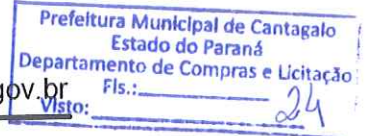


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 07 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0670	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1010	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.004.26.452.0050.2023	1530	504
05.004.26.452.0050.2023	1540	510
05.005.26.452.0050.2026	1590	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.006.26.782.0050.2027	1640	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
07.002.08.244.0070.2046	2840	000
07.002.08.244.0070.2046	3160	000

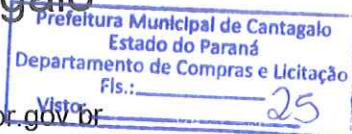


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

07.003.08.243.0070.2047	3290	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.5048	3370	000
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3430	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.001.12.364.0080.2052	3560	000
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107
09.002.27.813.0090.2064	4490	000
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
11.001.23.661.0110.2076	5010	000
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5200	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5420	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Material de Consumo e pessoa jurídica.**

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


DEBORA ALINE DALASTRA
CONTADORA CRC/PR 055889/O-7
Debora Aline Dallastra
Contadora
CRC PR 055889/O-7

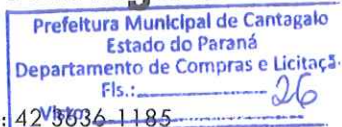


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação
Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de março de 2023

HORÁRIO: xxh00Min (xxx horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto n.º 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1. Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

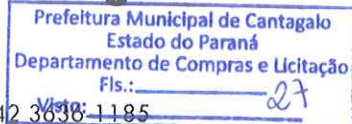


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 70 (setenta) km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;**

4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.9.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.9.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.9.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto aos itens 14, 15 e 17 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.9.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.9.6 O documento apresentado para atender o item 4.9.3, deve abranger todas as especificidades de garantia técnica.

4.10 Qualquer desatendimento aos subitens, do item 4, desclassificará as proponentes.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

4.12 A empresa deverá oferecer **desconto mínimo inicial em sua proposta de preços de 10% (dez por cento) para peças e 5% (cinco por cento) para serviços** de mão de obra, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE;**

5.1.2 Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista a aplicação da padronização da marca dos veículos/equipamentos para um único licitante, que por atender itens similares poderá oferecer preços melhores.

5.1.3 Caso fosse adotado o critério de julgamento de menor valor por item, poderia ocorrer prejuízo quanto à qualidade e garantia das peças e serviços se fornecidos por empresas distintas.

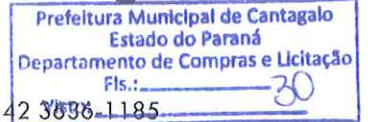


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



5.1.4. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o desconto do lote será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.5. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora; definido mediante pesquisa de preços de contratações de outros "Entes Públicos".

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante.

c) 5.2. O desconto ofertado no item peças deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento, assim como o desconto ofertado para serviços de mão de obra, desconta-se o percentual do valor máximo da hora estipulado no edital para cada lote.

5.2.1. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto conforme previsto no Art. 31, I e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Será considerado inexecuível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, onerando os cofres públicos, bem como gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.5.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do

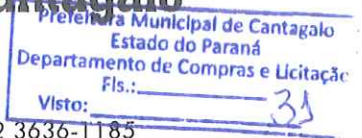


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.5.2. Se ocorrer apresentação de descontos exorbitantes, que não condizem com a realidade do mercado, qualquer licitante participante do certame e/ou cidadão comum, pode solicitar ao poder público, a abertura de processo administrativo, assim requerendo a penalização da empresa, com a consequente rescisão unilateral pela administração pública da ata de registro de preços.

5.5.3. Será considerado inexequível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado. Diante do elencado, por analogia será entabulada a previsão do § 1º do artigo 48 da Lei já citada.

5.5.4. No caso de ocorrer desproporcionalidade na fase de lance, entre a empresa vencedora, com relação aos lances e descontos das demais empresas participantes do certame, será solicitada planilha de preços e notas fiscais de peças originais e/ou genuínas e/ou orçamentos das revendas de peças originais/genuínas que comprovem a exequibilidade de sua proposta quanto aos descontos ofertados. Após análise da planilha, caso fique caracterizada a inexequibilidade da proposta, a licitante será desclassificada, sendo convocada automaticamente a licitante classificada em segundo lugar, sempre respeitando a ordem de classificação.

5.6. Elucida-se as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada em todas as fases de lances a identificação do seu detentor.

5.10. Comprovado o cometimento de enriquecimento ilícito pelo licitante, será o processo encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a apuração do cometimento do crime de enriquecimento ilícito previsto no Art. 312-A do Código Penal:

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

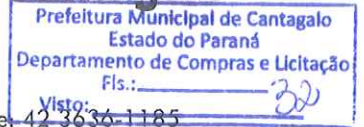


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.11. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.12. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.16. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será

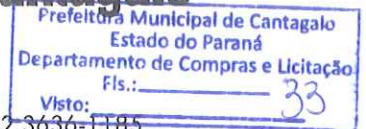


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso COMPRASBR.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

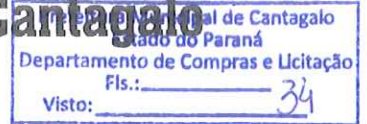
6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Comprovação de aptidão para a fornecimento de peças e prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.7.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

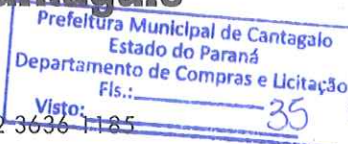


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.7.14. Declaração contendo a especificação de como ocorrerá a prestação dos serviços de mão de obra.

6.8.14.1 Se os serviços de mão de obra forem terceirizados pela proponente participante (item 18 do Termo de referência), esta deve apresentar Contrato/Declaração, emitida pela empresa, a qual será a realizadora dos serviços e fornecedora da estrutura física, aparelhamento e profissionais mecânicos, sob pena de inabilitação.

6.8.14.2. Se a empresa possuir instalações físicas, aparelhamento e mão de obra própria especializada, conforme solicitado no item 6.8.14, deverá apresentar declaração informando que durante a execução do contrato não utilizará de terceirização, sob pena de inabilitação.

Obs: As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.8.15 . As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, como o descarte correto de óleo e graxa e seus recipientes conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo

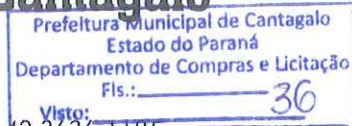


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 38

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 38

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata

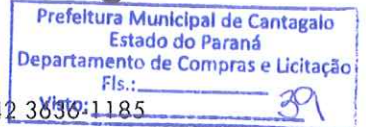


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

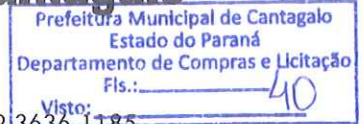


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será

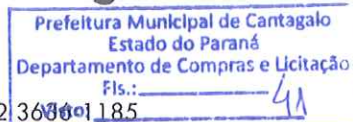


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas e serviços, estes serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS e SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em

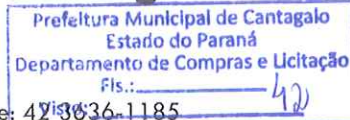


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1185



atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças e serviços fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 43
--

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos pesados que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 44

quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante. 18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados -

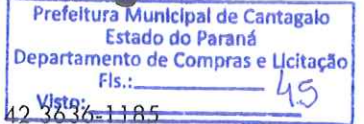


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de março de 2023.

VALMIR SILVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

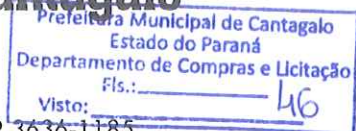


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

2.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

3. DA JUSTIFICATIVA e DOS OBJETIVOS

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades das Secretarias.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

2.4. Dos Objetivos

2.4.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

2.4.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

2.4.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

2.4.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

4.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 857.711,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

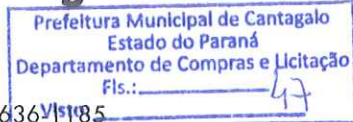


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018.		

LOTE - 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023.		

LOTE - 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	170	R\$ 32.034,80
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAG2, ANO 2012.		

LOTE - 04 - Equipamentos Rodoviário KOMATSU		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

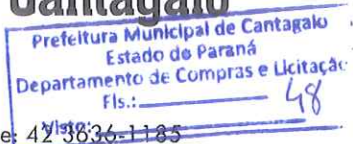


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	80	R\$ 15.075,20
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.		

LOTE - 05 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		

LOTE - 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.		

LOTE - 07 - Equipamentos Rodoviário MULLER		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010.		

LOTE - 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

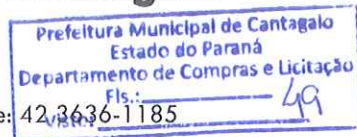


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Serviços (hora/ homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.(leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.		

LOTE - 09 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 7.537,60
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.		

4.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

4.2.1. **Para serviços (item 01 dos respectivos lotes)**, o menor valor da hora; definido mediante pesquisa de preços de contratações de outros "Entes Públicos".

4.2.1. **Para a aquisição de peças (item 02 dos respectivos lotes)**, o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante/concessionária, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de (03) três orçamentos.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

6.1 As peças e serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e

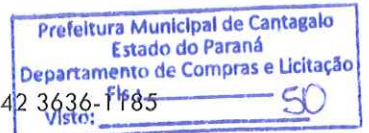


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/CONCESSIONÁRIA, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

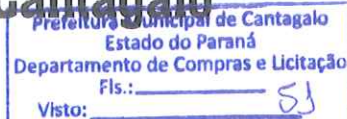


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças e serviços definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricão quando da entrega das peças e serviços;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 50

objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas e serviços executados, aos quais caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da atade registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ SA

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

10. DOS PREÇOS

10.1 O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; transporte dos equipamentos rodoviários e demais veículos até a oficina da empresa, salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

10.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

11.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

11.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

11.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu

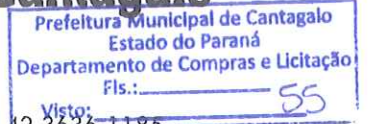


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.8. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

11.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

11.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

12.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

12.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

12.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

12.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da

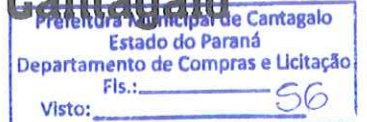


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

14.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 70 (setenta) km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

15.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

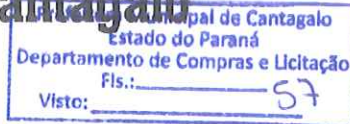


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

16.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

16.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

16.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

17. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

17.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

17.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

17.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

17.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do

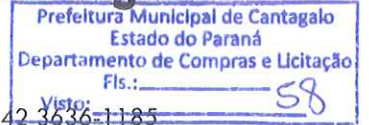


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

17.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada nos veículos pesados, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

17.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a) Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços;
- b) Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c) Apresentação das peças substituídas;
- d) Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

18.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

18.2. Não é possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários e veículos, ou seja, vedar a subcontratação cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

19. DO DESCONTO MÍNIMO INICIAL NA PROPOSTA DE PREÇOS

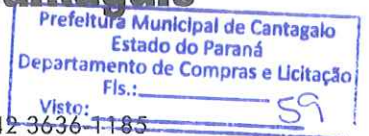


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.1 A empresa deverá oferecer desconto mínimo inicial de 10% (dez por cento) para peças, e 5% (cinco por cento) para serviços de mão de obra, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

Cantagalo/PR, xx de março de 2023.

VALMIR SILVEIRA
SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

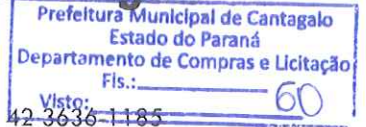


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

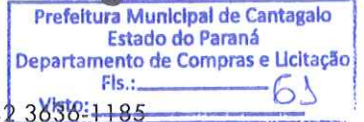


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(...)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação:
Fls.: _____
Visto: _____ 62

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das peças e a forma como se procederá a execução dos serviços de mão de obra, e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

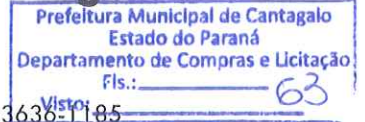


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

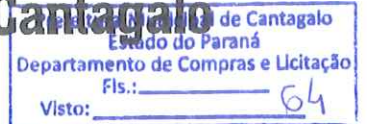


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

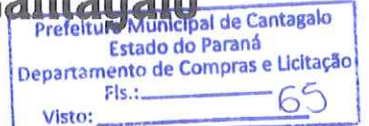


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

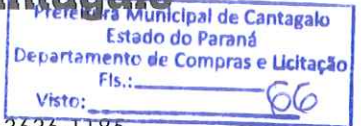


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços

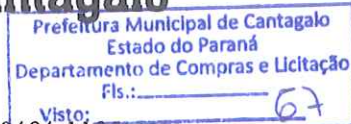


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0670	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1010	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.004.26.452.0050.2023	1530	504
05.004.26.452.0050.2023	1540	510
05.005.26.452.0050.2026	1590	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.006.26.782.0050.2027	1640	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
07.002.08.244.0070.2046	2840	000
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.2047	3290	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.5048	3370	000

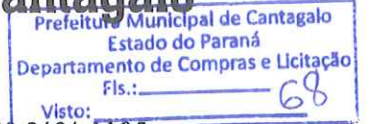


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3430	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.001.12.364.0080.2052	3560	000
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107
09.002.27.813.0090.2064	4490	000
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
11.001.23.661.0110.2076	5010	000
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5200	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5420	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

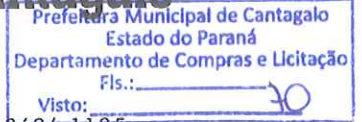


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As peças e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;

c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças e serviços executados, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de

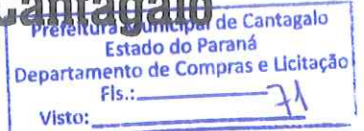


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

e) Atestar a efetiva entrega das peças e serviços executados, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;

h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;

m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;

n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;

o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;

p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Entregar as peças e serviços nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;

c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

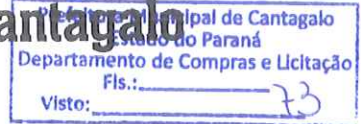
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção quando da entrega das peças e execução de serviços de mão de obra veicular;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

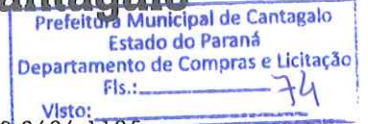


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- a) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá

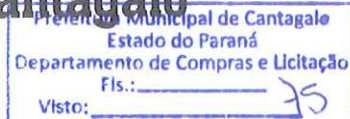


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

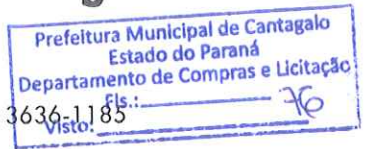
As aquisições/contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

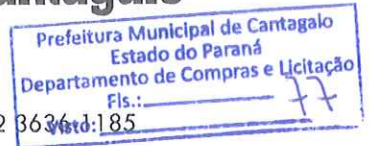


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

Em 03 de março de 2023, a Secretaria de Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários pertencentes à frota municipal.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de compras públicas similares (fls. 02/07), estabelecendo-se o valor máximo da licitação pela média dos valores apurados (fl. 08).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 09/22).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 23).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 24/25), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 26/77.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários pertencentes à frota municipal, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 09) e 1 da minuta do edital (fls. 26).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 09) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 09/22 e Edital de fls. 26/45.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Ademais, fora apresentada justificativa quanto ao critério de julgamento ser o de menor preço por lote, em detrimento do por item (item 5.1.2 e 5.1.3 da minuta de edital).

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 82

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

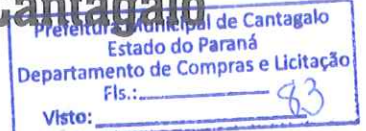


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 16 de março de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

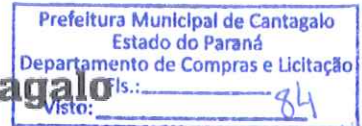
Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**

**Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação
Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto**.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1. Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

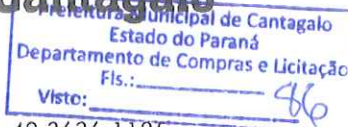


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP para os itens até R\$ 80.000,00, e demais para o item acima deste valor, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do COMPRASBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma COMPRASBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 70 (setenta) km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema COMPRASBR, através do site <https://comprasbr.com.br>

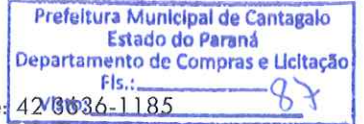


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;

4.1.2 Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se

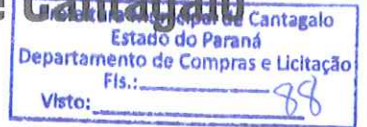


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.9.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.9.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.9.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto aos itens 14, 15 e 17 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.9.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.9.6 O documento apresentado para atender o item 4.9.3, deve abranger todas as especificidades de garantia técnica.

4.10 Qualquer desatendimento aos subitens, do item 4, desclassificará as proponentes.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

4.12 A empresa deverá oferecer **desconto mínimo inicial em sua proposta de preços de 10% (dez por cento) para peças e 5% (cinco por cento) para serviços** de mão de obra, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.1.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE;**

5.1.2 Justifica-se a adoção de lotes tendo em vista a aplicação da padronização da marca dos veículos/equipamentos para um único licitante, que por atender itens similares poderá oferecer preços melhores.

5.1.3 Caso fosse adotado o critério de julgamento de menor valor por item, poderia ocorrer prejuízo quanto à qualidade e garantia das peças e serviços se fornecidos por empresas distintas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.1.4. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre o desconto do lote será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.5. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora; definido mediante pesquisa de preços de contratações de outros "Entes Públicos".

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante.

c) 5.2. O desconto ofertado no item peças deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento, assim como o desconto ofertado para serviços de mão de obra, desconta-se o percentual do valor máximo da hora estipulado no edital para cada lote.

5.2.1. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto conforme previsto no Art. 31, I e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Será considerado inexecuível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado, sendo a mesma desclassificada pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, onerando os cofres públicos, bem como gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.5.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do

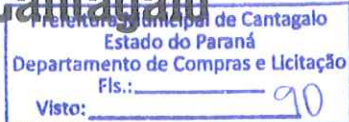


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.5.2. Se ocorrer apresentação de descontos exorbitantes, que não condizem com a realidade do mercado, qualquer licitante participante do certame e/ou cidadão comum, pode solicitar ao poder público, a abertura de processo administrativo, assim requerendo a penalização da empresa, com a consequente rescisão unilateral pela administração pública da ata de registro de preços.

5.5.3. Será considerado inexequível o valor do lote, se na proposta de preços inicial ou na fase de lances, os percentuais de descontos forem desproporcionais a realidade de mercado. Diante do elencado, por analogia será entabulada a previsão do § 1º do artigo 48 da Lei já citada.

5.5.4. No caso de ocorrer desproporcionalidade na fase de lance, entre a empresa vencedora, com relação aos lances e descontos das demais empresas participantes do certame, será solicitada planilha de preços e notas fiscais de peças originais e/ou genuínas e/ou orçamentos das revendas de peças originais/genuínas que comprovem a exequibilidade de sua proposta quanto aos descontos ofertados. Após análise da planilha, caso fique caracterizada a inexequibilidade da proposta, a licitante será desclassificada, sendo convocada automaticamente a licitante classificada em segundo lugar, sempre respeitando a ordem de classificação.

5.6. Elucida-se as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada em todas as fases de lances a identificação do seu detentor.

5.10. Havendo indícios da prática de qualquer dos crimes previstos no código penal ou em legislação esparsa, será o processo encaminhado ao Ministério Público, para apuração dos fatos constatados.

5.11. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.12. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo

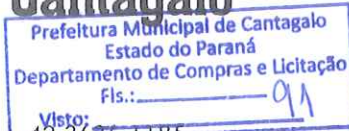


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



desde que justificado e de forma comprovada.

5.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.16. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará

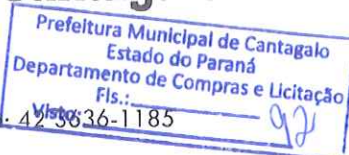


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso COMPRASBR.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará,**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



etc;

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Comprovação de aptidão para a fornecimento de peças e prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.7.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.7.14. Declaração contendo a especificação de como ocorrerá a prestação dos serviços de mão de obra.

6.8.14.1 Se os serviços de mão de obra forem terceirizados pela proponente participante (item 18 do Termo de referência), esta deve apresentar Contrato/Declaração, emitida pela empresa, a qual será a realizadora dos serviços e fornecedora da estrutura física, aparelhamento e profissionais mecânicos, sob pena de inabilitação.

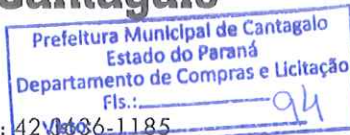


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3606-1185



6.8.14.2. Se a empresa possuir instalações físicas, aparelhamento e mão de obra própria especializada, conforme solicitado no item 6.8.14, deverá apresentar declaração informando que durante a execução do contrato não utilizará de terceirização, sob pena de inabilitação.

Obs: As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.8.15. As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, como o descarte correto de óleo e graxa e seus recipientes conforme **recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação.

6.9. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado

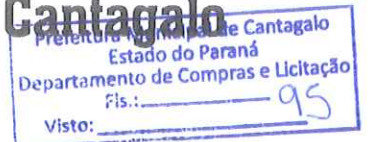


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa

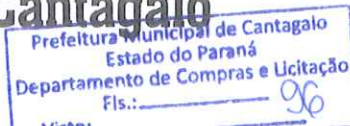


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n° 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a

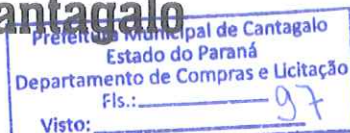


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

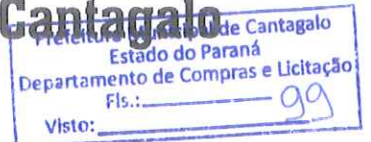


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no

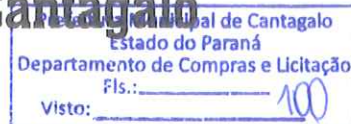


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas e serviços, estes serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS e SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como

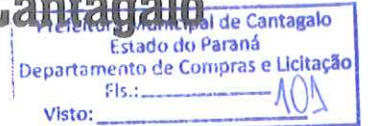


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças e serviços fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma

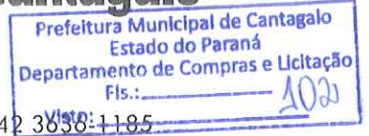


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos pesados que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.

18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação

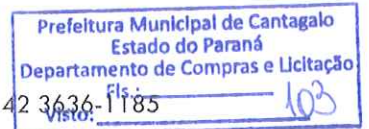


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



imediate da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por

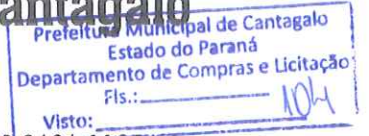


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para dowload, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.


VALMIR SILVEIRA

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

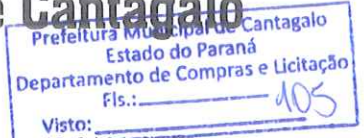


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

2.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

3. DA JUSTIFICATIVA e DOS OBJETIVOS

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para suprir as necessidades das Secretarias.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

2.4. Dos Objetivos

2.4.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

2.4.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

2.4.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

2.4.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

3. OBJETO

3.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

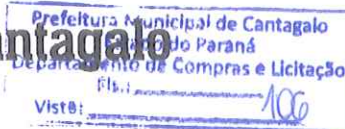
4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

4.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de **R\$ 857.711,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos)** para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018.		

LOTE - 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023.		

LOTE - 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	170	R\$ 32.034,80
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		

LOTE - 04 - Equipamentos Rodoviário KOMATSU		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

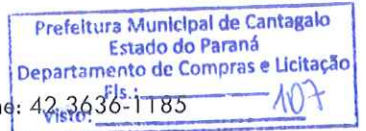


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Serviços (hora/ homem)	80	R\$ 15.075,20
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.		

LOTE - 05 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		

LOTE - 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.		

LOTE - 07 - Equipamentos Rodoviário MULLER		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 9.422,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010.		

LOTE - 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

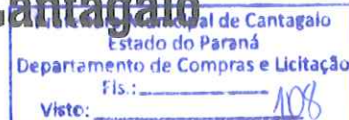


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	150	R\$ 28.266,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.(leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.		

LOTE - 09 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 7.537,60
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.		

4.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

4.2.1. **Para serviços (item 01 dos respectivos lotes)**, o menor valor da hora; definido mediante pesquisa de preços de contratações de outros "Entes Públicos".

4.2.1. **Para a aquisição de peças (item 02 dos respectivos lotes)**, o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante/concessionária, utilizando o sistema de consulta do fabricante e/ou concessionária, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de (03) três orçamentos.

5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

6.1 As peças e serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e

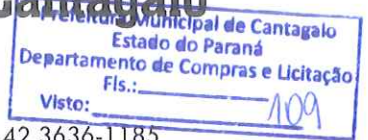


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/CONCESSIONÁRIA, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

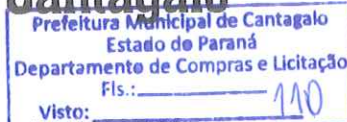


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças e serviços definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças e serviços;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças

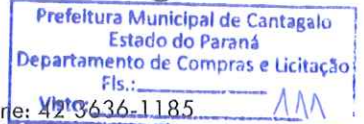


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

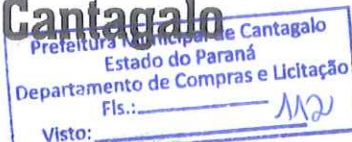


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas e serviços executados, aos quais caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e

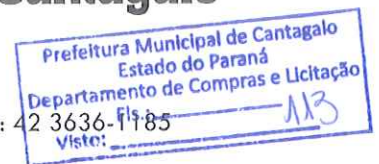


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

10. DOS PREÇOS

10.1 O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; transporte dos equipamentos rodoviários e demais veículos até a oficina da empresa, salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

10.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

11.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.3. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

11.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

11.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu

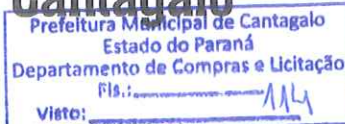


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.8. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

11.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.11. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

11.12. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

12.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor Valmir Silveira.

12.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

12.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

12.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1 celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da

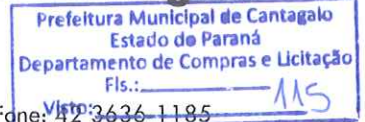


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

13.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

14.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

14.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

15. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

15.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 70 (setenta) km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

15.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

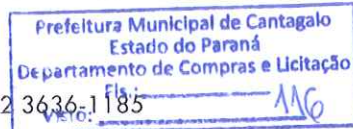


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

16.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

16.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

16.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

17. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

17.1. A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

17.2 As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

17.3 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa.

17.4 Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

- a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;
- b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do

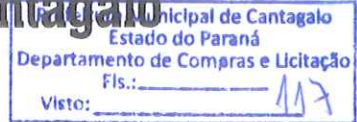


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

17.5 A empresa vencedora deverá encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada nos veículos pesados, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento.

17.6 A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

- a) Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços;
- b) Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;
- c) Apresentação das peças substituídas;
- d) Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO/TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

18.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica.

18.2. Não é possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especialidade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários e veículos, ou seja, vedar a subcontratação cercearia a licitação, porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas, e devido ao grande porte, possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

19. DO DESCONTO MÍNIMO INICIAL NA PROPOSTA DE PREÇOS

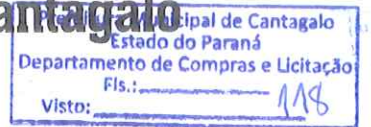


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.1 A empresa deverá oferecer desconto mínimo inicial de 10% (dez por cento) para peças, e 5% (cinco por cento) para serviços de mão de obra, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2023.

VALMIR SILVEIRA

SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

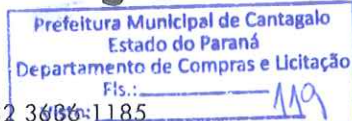


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3666-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO JCB		
Descrição	Quantidade estimada horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

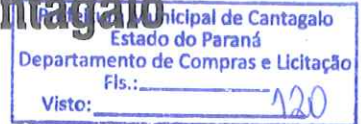


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(...)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

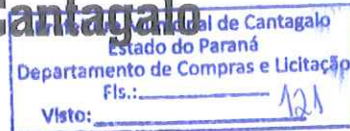


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das peças e a forma como se procederá a execução dos serviços de mão de obra, e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

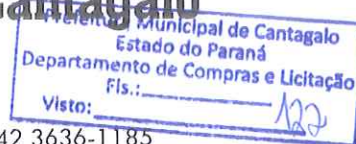


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

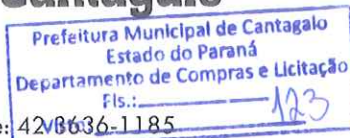


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

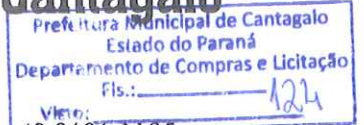


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

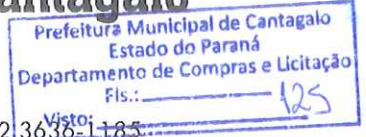


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 20/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 20/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços

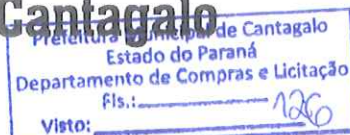


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0670	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1010	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.004.26.452.0050.2023	1530	504
05.004.26.452.0050.2023	1540	510
05.005.26.452.0050.2026	1590	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.006.26.782.0050.2027	1640	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
07.002.08.244.0070.2046	2840	000
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.2047	3290	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.5048	3370	000

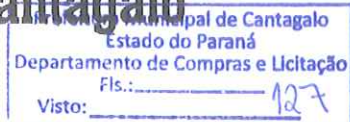


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3430	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.001.12.364.0080.2052	3560	000
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4280	103
08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107
09.002.27.813.0090.2064	4490	000
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
11.001.23.661.0110.2076	5010	000
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5200	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5420	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de

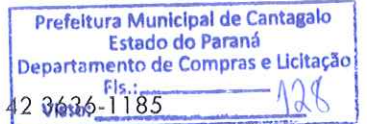


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

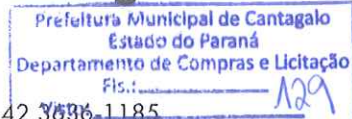


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As peças e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;

c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças e serviços executados, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de

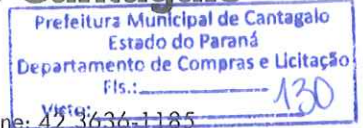


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

e) Atestar a efetiva entrega das peças e serviços executados, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;

h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;

m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;

n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;

o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;

p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Entregar as peças e serviços nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;

c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças e execução de serviços de mão de obra veicular;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

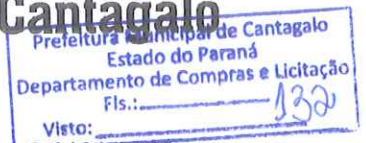


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

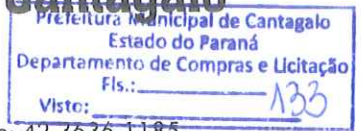


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá

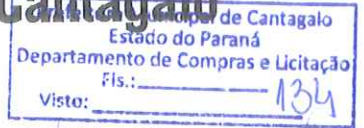


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições/contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

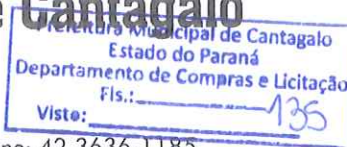


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2023-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

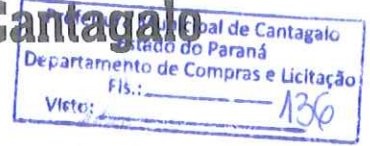


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>





Cantagalo, 16 de março de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

☰ Licitação

< Voltar para listagem

-  Licitação
-  Configuração ▼
-  Compra Direta
-  Perfil

-  Sair

Número do Processo
20/2023

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
20/2023

- Dados da Licitação**
- Dados do Edital
- Itens
- Esclare

Modalidade
Pregão Eletrônico

Amparo Legal
Decreto 10.024/2019

Tipo
MP

Número do Processo
20/2023

Órgão
Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por
Valor Total

Comissão
CP 2022

☰ Licitação

16/03/2023 16:30

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraçõe ▾
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Data/Hora Fim Envio de Propostas

30/03/2023 13:59

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

30/03/2023 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

27/03/2023 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto

Tempo da Fase de Lances (Minutos)

10

☰ Licitação

Valor (R\$)

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Informação Complementar

--

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 20 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE EDITAL 20.2023

EDITAL 20.2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 30/03/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

857.711,60 (oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e onze reais e sessenta centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação


Lotes/Itens		Vencedores					
1	1	29154	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM	150,00	188,44	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	2	29155	Materiais (peças, componentes e acessórios)	1,00	80.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	29156	Equipamentos Rodoviário JCB SERVIÇO HORA/HOMEM	150,00	188,44	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2070h**
Data de atualização: **08/03/2023 19:11** | Número de Acessos: **654693**

Desenvolvido por  eiquiplano

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	20/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122002020023390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	857.711,60		
Data de Lançamento do Edital	16/03/2023		
Data da Abertura das Propostas	30/03/2023	Data Registro	16/03/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 041/2023 – SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31-2023 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. ROBERTO BRANDELERO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.085.797-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 534.530.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata original, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se observa na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis: comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, comprovando-se a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO o valor unitários do item conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,18	5,40

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 17/03/2023.

1



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 17 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO BRANDELERO
AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____

2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 30/03/2023 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://compraspr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licita@ocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://compraspr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCÍAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÃO), PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

A & L AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ 07.086.032/0001-09 com sede na Avenida Professor Pedro Carli Guarapuava-PR, CEP 85040-005, no valor de R\$ 214.667,30 (Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51 com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-230, no valor de R\$ 502.600,02 (Quinhentos e Dois Mil e Seiscentos Reais e Dois Centavos).

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94 com sede na Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de R\$ 541.699,97 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Cantagalo, 16 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/1995
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **11:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 15:35:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00824499000151
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições


Fornecedor	Tipo documento	CPF	▼	Número documento	70626758904
	Nome				
	Tipo de Sanção	Todos ▼			
	Período publicação : de		até		
	Data de Início Impedimento: de		até		
	Data de Fim Impedimento: de		até		
	Situação:	Todas ▼			
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR			

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (00.824.499/0001-51).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem



Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	20/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	20/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	CPF/CNPJ:	00.824.499/0001-51
Representante:	INDY COMÉRCIO DE UTO PECÇAS LTDA	CPF:	706.267.589-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/03/2023 10:53:37	20230327105337660017480044481	Cancelado	27/03/2023 14:29:16
27/03/2023 14:30:06	20230327143006133017480044481	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	26.569,50
1	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	JCB	2018/2019RETROESCAVADEIRA	71.200,0000	71.200,00
2	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário JCB SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	26.569,50
2	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	JCB	RETROESCAVADEIRA2020/2023	71.200,0000	71.200,00
3	1	170,0000	H	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	30.112,10
3	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA 2012	124.600,0000	124.600,00
4	1	80,0000	HR	Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	14.170,40
4	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	KOMATSU	MOTONIVELADORA 2007	62.300,0000	62.300,00
5	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário BOOMAG SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	8.856,50
5	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	BOOMAG	ROLO2012	44.500,0000	44.500,00
6	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	8.856,50
6	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	CATERPILLAR	ROLO 2016	44.500,0000	44.500,00
7	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	8.856,50
7	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	MULLER	ROLO 2010	44.500,0000	44.500,00
8	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORA/HOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012. (leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	26.569,50

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

8	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios	DOOSAN	ESCAVADEIR A2012/2016	124.600,0000	124.600,00
9	1	40,0000	HR	Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	177,1300	7.085,20
9	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	NEW HOLLAND	TL75 2012TRATOR	26.700,0000	26.700,00
							Valor Total Unitário:	615.694,1700
							Valor Total Global:	771.745,70

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
NOTAEXPLICATIVA.doc	27/03/2023 14:29:41	indypecas@hotmail.com	Anexo da Habilitação
Documentos PREGÃO 202023.rar	27/03/2023 10:53:01	indypecas@hotmail.com	Anexo da Habilitação



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Município de Cantagalo - Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 20/2023-PMC
Disputa: 30.03.2023 às 14:00 horas

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários pertencentes a frota municipal.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
CCE: 40602010-00
Fone/Fax: 42 3635-1150
Endereço: Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303
Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr
Banco: Brasil ag: 0734-X c/c: 25290-5
E-mail: indypecas@hotmail.com
Representante: Gilson Pedro Passarin CPF: 706.267.589-04 - Telefone: 42 988033849
E-mail Representante: gilsonpassarin@hotmail.com
Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços: Gilson Pedro Passarin/Sócio Administrador

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços:

LOTE 01 - Equipamentos rodoviários - JCB - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 26.570,04
Materials (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00	11,00%	R\$ 71.200,00
Os veículos que compões este lote são: Retroescavadeira JCB, ano 2019 Retroescavadeira JCB, ano 2018			TOTAL LOTE:	R\$ 97.770,04

LOTE 02 - Equipamentos rodoviários - JCB - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 26.570,04
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 80.000,00	11,00%	R\$ 71.200,00
Os veículos que compõem este lote são: Retroescavadeira JCB, ano 2020 Retroescavadeira JCB, ano 2023			TOTAL LOTE:	R\$ 97.770,04

LOTE 03 - Equipamentos rodoviários - Caterpillar - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	170	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 30.112,71
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00	11,00%	R\$ 124.600,00
Os veículos que compõem este lote são: Motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2012 Motoniveladora Caterpillar 120K-PAC2, ano 2012			TOTAL LOTE:	R\$ 154.712,71

LOTE 04 - Equipamentos rodoviários - Komatsu - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 14.170,69
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00	11,00%	R\$ 62.300,00
Os veículos que compõem este lote são: Motoniveladora Komatsu GD-555, ano 2007			TOTAL LOTE:	R\$ 76.470,69

LOTE 05 - Equipamentos rodoviários - Boomag - Serviços HORA/HOMEM

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 8.856,68
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00	11,00%	R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: Rolo compactador Boomag BW211D-40, ano 2012			TOTAL LOTE:	R\$ 53.356,68

LOTE 06 - Equipamentos rodoviários - Caterpillar - Serviços HORA/HOMEM

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 8.856,68
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00	11,00%	R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: Rolo compactador Caterpillar CS-54B, ano 2016			TOTAL LOTE:	R\$ 53.356,68

LOTE 07 - Equipamentos rodoviários - Muller

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 8.856,68
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 50.000,00	11,00%	R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: Rolo compactador Muller VAP 70L, ano 2010			TOTAL LOTE:	R\$ 53.356,68

V

LOTE 08 - Equipamentos rodoviários - Doosan - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 26.570,04
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 140.000,00	11,00%	R\$ 124.600,00
Os veículos que compõem este lote são: Escavadeira hidráulica Doosan DX 140LC, ano 2012 (leilão) Escavadeira hidráulica Doosan DX 180LC, ano 2016			TOTAL LOTE:	R\$ 151.170,04

LOTE 09 – Equipamentos rodoviários - New Holland - Serviços HORA/HOMEM				
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado hora	Descontos	Valor Estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 188,44	6,00%	R\$ 7.085,34
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 30.000,00	11,00%	R\$ 26.700,00
Os veículos que compõem este lote são: Trator de pneus TL75, ano 2012			TOTAL LOTE:	R\$ 33.785,34

Total da proposta: R\$ 771.748,90 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Para formulação dos preços, serão utilizados os valores da tabela do fabricante e/ou concessionária ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante três orçamentos. Para serviços de mão de obra, tabela do fabricante de tempo padrão (homem/hora).

Desconto ofertado:

11% (onze por cento) para peças;
6% (seis por cento) para serviços de mão de obra.

Concordamos com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico (SRP) n.º 20/2023-PMC, e anexos.

Prazo de validade Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição formal, com respectiva nota de empenho.

As peças e serviços serão entregues na Central de recebimentos de produtos do município em dias úteis das 08:00 (oito horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas), recebidos pelo Fiscal de Contratos.

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a declaração formal da aceitação do fornecimento por parte da contratante e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela contratada, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários

Os serviços serão executados em sede própria da contratada, com oficina dentro de um raio inferior a 70 km da cidade de Cantagalo - PR.

✓

Q

Garantia: Aos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: 06 (seis) meses ou 1.000 (mil) horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal. Para peças, componentes e acessórios a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem nova, serão apresentadas/devolvidas ao Município, juntamente com a caixa da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;


Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Declaramos, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499 / 0001 - 51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

V



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

NOTA EXPLICATIVA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, explicar a diferença do valor final da proposta escrita, com a proposta do Sistema da Plataforma, sendo que o mesmo trabalha com arredondamento dos centavos.

Valor da proposta escrita: R\$771.748,90 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Valor da proposta no Sistema da plataforma: R\$771.745,70 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Laranjeiras do Sul, 30 março de 2023.


[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo, 1.303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

V

Data da consulta: 10/03/2023 13:47:40

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 158

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

V



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.107/2018

Inscrição Municipal
25526

Data da Abertura
03/10/1995

Validade
28/12/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 4746/2022 de 28 de Dezembro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP**

CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - LOJA - Centro CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 280,00 m²

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 28/12/2023

Contador: VALTER BALARDINI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE UM ANO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJC959Z4X2H9RQS

✓

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
10/03/2023 - 13 52 15

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	40602010-00	Inscrição CNPJ 00.824.499/0001-51
Nome Empresarial	Indy Comercio de Auto Pecas Ltda	
Endereço	Rua Cap Antonio Joaquim Camargo, 1303. Centro 85301-230 - Laranjeiras do Sul - PR	
Telefone	NAO CADASTRADO	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada	
Formas de Atuação		
Início das Atividades	10/1995	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/1995	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40602010-00	00.824.499/0001-51	10/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM CAMARGO, 1303 - CENTRO - CEP 85301-230
Município de Instalação	LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 10/1995
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	706.267.589-04	GILSON PEDRO PASSARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	297.717.149-53	CEZAR PASSARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP			Protocolo: PRC2315158775		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203298296		CNPJ 00.824.499/0001-51		Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	Início de Atividade 16/10/1995
Endereço Completo Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;VEICULOS PESADOS , E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUAIOS , ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES , SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES , VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS , COMERCIO VAREJISTA DE MEOVEIS E ELETRO DOMESTICOS , COMERCIO AVREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOES E PRA VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES , VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS , AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
GILSON PEDRO PASSARIN		706.267.589-04	R\$ 25.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CEZAR PASSARIN		297.717.149-53	R\$ 25.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
GILSON PEDRO PASSARIN		706.267.589-04		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
CEZAR PASSARIN		297.717.149-53		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data		Número	Ato/eventos		Situação
22/05/2006		20061603929	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 13:35:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCUISUJ.



PRC2315158775

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

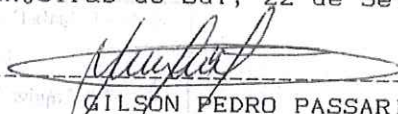
- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995




GILSON PEDRO PASSARIN

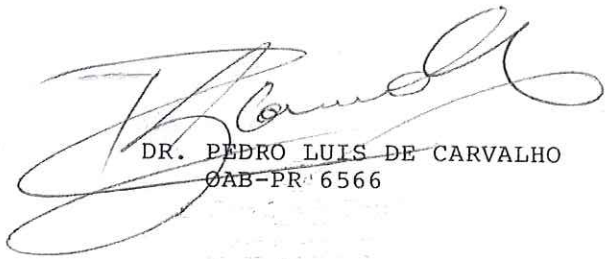


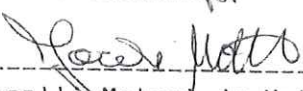
EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:



Valter Balardini


DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566



Jocelli Matevi de Mattos



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: OBJETO SOCIAL: a sociedade tem por objeto a exploração de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Maquinas e Implementos para uso na Agropecuária”*.

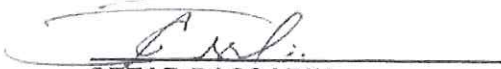
CLÁUSULA SEGUNDA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

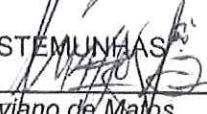
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

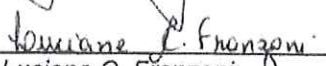
Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


GILSON PEDRO PASSARIN


CEZAR PASSARIN

TESTEMUNHAS


Flaviano de Matos
RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR


Luciane C. Franzoni
RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/03/2006
SOB NÚMERO: 20060699043
Protocolo: 06/069904-3
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
0550769


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861889774

NOME
GILSON PEDRO PASSARIN

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4536003-2 SESP PR

CPF
706.267.589-04

DATA NASCIMENTO
15/03/1969

FILIAÇÃO
PEDRO DOMINGOS
PASSARIN
LIDIA PASSARIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04611710832

VALIDADE
13/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1987

DESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

15852660552
PR916278041

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861889774

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:03 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **63BA.7C0D.6876.3E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

Voltar

Imprimir



Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51 ✓
Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME
Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030500385856183380

Informação obtida em 10/03/2023 13:06:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.824.499/0001-51 ✓
Certidão n°: 10244677/2023
Expedição: 10/03/2023, às 13:09:44
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.824.499/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Secretaria Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 180

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029701977-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51** ✓

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 181



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 748/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 10/03/2023 NÚMERO DO LIVRO: 001/2023 NÚMERO DA PÁGINA: 748/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Indy Comércio de Auto Peças Ltda.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:15:48 DE 10/03/2023

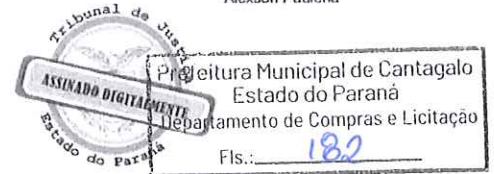
VÁLIDA ATÉ 08/06/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETJC4XZ4QUE

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Março de 2023, 10:23:55

ALEXSON PAULENA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 183

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, situada à Rua Expedicionário João Maria, esquina com a Avenida Santos Dumont, 1020 – Edifício, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. Participou de processos licitatórios com ramo de atividade pertinente aos produtos referenciados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, vigente de 09.04.2021 a 08.04.2022, com objeto:

Manutenção ELÉTRICA e MECÂNICA, incluindo o fornecimento de PEÇAS e de MÃO DE OBRA para MÁQUINAS DA LINHA PESADA da frota municipal. (CATERPILLAR, VOLVO, HYUNDAI, DINAPAC, XCMG)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, vigente de 04.05.2020 a 05.05.2021, com objeto:

Manutenção ELÉTRICA e MECÂNICA, incluindo o fornecimento de MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, PEÇAS e SERVIÇOS de MÃO DE OBRA para MÁQUINAS DA LINHA PESADA da frota municipal. (CATERPILLAR, NEW HOLLAND, RONDON, VOLVO, HYUNDAI, DINAPAC, XCMG, JCB)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021, vigente de 22.04.2021 a 21.04.2022, com objeto:

Manutenção MECÂNICA e ELÉTRICA, incluindo o fornecimento e troca de PEÇAS/ACESSÓRIOS e de MÃO DE OBRA para FROTA DE VEÍCULOS do município. (AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020, vigente de 18.05.2020 a 17.05.2021, com objeto:

Manutenção MECÂNICA e ELÉTRICA, incluindo o fornecimento e troca de PEÇAS/ACESSÓRIOS e de MÃO DE OBRA para FROTA DE VEÍCULOS do município. (LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES)

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Edital 112/2019

- Fornecimento de BATERIAS de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas multimarcas.

Edital 047/2018

- Fornecimento de Peças, Mão de Obra e FILTROS para linha de Veículos Leves, Utilitários, Caminhões, Ônibus e Ambulâncias - Multimarcas.

Edital 071/2017

- Fornecimento de Peças, Mão de Obra e FILTROS para Máquinas Rodoviárias Multimarcas.

Edital 088/2017

- Fornecimento de ÓLEOS LUBRIFICANTES,, Graxas e Outros para a Frota de Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Rodoviárias.

Sendo empresa idônea, cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega, características, quantidade e qualidade dos produtos e serviços. Não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul, 04 de novembro de 2021.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

DEOCLECIO DE MEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
tabelião

Selo Digital N° F678X7dqtpuWM35C9s6JeiWkt

Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DEOCLECIO DE MEZ. Dou fé. Emol: R\$4.71 (VRC 21,73). Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSON: R\$0,24. Total: R\$7,27

Em Testemunho, _____ da

verdade

Laranjeiras do Sul - PR, 08 de dezembro de 2021 -
14:18:43h

PAULO CEZAR CORSO



Handwritten signature of Paulo Cezar Corso.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 185

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, **declarar** expressamente, sob as penas da lei, que se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, como o descarte correto de óleo e graxa e seus recipientes conforme **recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação. **Conforme o Item 6.8.15 do referido edital.**

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

Nº 100537



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO
Autorização ANP Nº 29

Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01/10/1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transporte, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor nº ONU 3082 nº risco 90 Classe ou sub-classe risco 9.

DADOS DA COLETORA
Tasa Lubrificantes Ltda.
Av. Miguel de Castro, 680 - Vila Barreto
CEP 02950-000 - Pirituba - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3974-8614
CNPJ: 28.726.412/0002-03 - I.E.: 114.913.690.110

Local: *Laranjeiras do Sul* UF: *PR*
Data: *7/7/22*

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, N.E. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III

Óleo Automotivo	<i>200</i>	Litros
Óleo Industrial		Litros
Outros		Litros
Soma	<i>200</i>	Litros

Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado do gerador abaixo identificado.

RAZÃO SOCIAL *INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA*

ENDEREÇO *RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303*

BAIRRO *Castro* **CIDADE** *LARANJEIRAS DO SUL*

UF *PR* **CEP** *85301-230* **CNPJ** *00824499/0001-51*

TELEFONE *4136351150* **FAX**

VEÍCULO/PLACA *SRP 1038*

[Assinatura] *[Assinatura]*

JOGUE LIMPO
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS
PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º
1ª VIA - GERADOR



GERADOR
RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 00.824.499/0001-51
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 - CENTRO 85301-230
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR

GESTORA
RAZÃO SOCIAL: CELUS - Paraná
CNPJ: 11.581.612/0001-34
FILIAL: Central Cascavel
ASSINATURA: *[Assinatura]* I. EST: 00001
TEL: 0800 643 0708
DATA: *01/11/23*

PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo



Embalagem Plástica Contaminada
ETA DE
8,0kg

JOGUE LIMPO
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS
PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º
1ª VIA - GERADOR



GERADOR
RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 00.824.499/0001-51
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 - CENTRO 85301-230
MUNICÍPIO: Laranjeiras do Sul UF: PR

GESTORA
RAZÃO SOCIAL: CELUS - Paraná
CNPJ: 11.581.612/0001-34
FILIAL: Central Cascavel
ASSINATURA: *[Assinatura]* I. EST: 00001
TEL: 0800 643 0708
DATA: *01/11/22*

PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo



Característica dos Resíduos
Embalagem Plástica Contaminada
ETA DE
21,7kg



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO (Serviços mão de obra, 6.7.14)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que **Possui oficina mecânica para execução de todos os serviços, equipada e com mão de obra própria especializada.**

Caso seja necessário a terceirização de algum serviço no decorrer do tempo de contrato, se compromete em não fazê-lo sem a inteira autorização da contratante.

Laranjeiras do Sul, 30 março de 2023.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo, 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO (Distancia)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que **Possui oficina mecânica para execução de todos os serviços**, conforme Itens:

- 15.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 70 (setenta) km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.
Conforme o Item 15.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

Laranjeiras do Sul, 30 março de 202.


[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO (Garantia)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que:

- A garantia dos serviços executados será prestada pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.
- As peças, componentes e acessórios terão, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.
- A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.
- As peças, componentes e acessórios terão no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

Laranjeiras do Sul, 30 março de 2023.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 499 / 0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo 1.303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

Anexo VI



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO TERMO DE REFERENCIA

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que:

- Irá manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.
- De acordo com o item 18.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de mão de obra e oficina mecânica não sendo possível vedar a subcontratação devido à complexidade dos serviços, e a especial idade da equipe técnica de mecânicos, sendo que todas as empresas da região dependem de empresas especializadas, praticamente inexistindo oficinas que possuam equipamentos e equipe técnica treinada para todas as marcas de equipamentos rodoviários e veículos
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.
- A garantia dos serviços executados será prestada pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.
- As peças, componentes e acessórios terão, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.
- A Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: garantia mínima de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos

rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal.

- As peças, componentes e acessórios terão no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.
- Respeitará o prazo máximo para fornecimento das peças e a execução de serviços que é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho.
- Arcará com todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.
- Os itens serão entregues no município de Cantagalo, no local indicado pela Secretaria de Administração, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, mediante a requisição de compra e o recebimento será feito pelo servidor autorizado.
- Responsabiliza -se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.
- Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças e serviços;
- A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade.
- A CONTRATADA se compromete manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XI I, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaramos estarmos cientes das exigências do referido edital e seus anexos;
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

(Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**, **DECLARA** que cumpri plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, **declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Declara também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo, 1.303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO (Inidoneidade)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, **declarar** expressamente, sob as penas da lei, que:

- Não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Laranjeiras do Sul, 30 março de 2023.


[00 824 499 / 0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo, 1.303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICIPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º. 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 090/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antão Joaquim da
Camargo, nº 1342
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Ao
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PARANÁ
Licitação Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de março de 2023 HORÁRIO: HORÁRIO: 14h00Min
(quatorze horas).

MODO DISPUTA ABERTO / EXCLUSIVO PARA ME OU EPP NOS LOTES COM VALOR DE ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

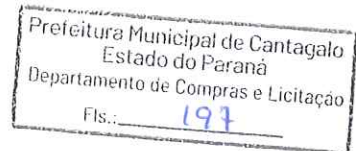
DECLARAÇÃO (Parentesco)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul, 30 de março de 2023.


[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.382.133/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTA 277 PECAS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-277 KM 453	NUMERO S/Nº	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.303-495	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRONICO ROTA277PECAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9941-9272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2023 às 10:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94
INSC. ESTADUAL: 90875607-05
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANA
TELEFONE: (42) 3635-3127
E-MAIL: rota277pecas@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência: 0727
Conta: 2132-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 26.550,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 71.200,00
Os veículos que compõem este lote são:		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019.		
- RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018.		



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199

LOTE - 02 - Equipamentos Rodoviário JCB		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 26.550,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 71.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023.		

LOTE - 03 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	170	R\$ 30.090,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 124.600,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.		

LOTE - 04 - Equipamentos Rodoviário KOMATSU		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 14.160,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 62.300,00
Os veículos que compõem este lote são: - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.		

LOTE - 05 - Equipamentos Rodoviário BOOMAG		
Descrição	Quantidade estimada de	Valor estimado



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 200

	horas	
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 8.850,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.		

LOTE - 06 - Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 8.850,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.		

LOTE - 07 - Equipamentos Rodoviário MULLER		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 8.850,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 44.500,00
Os veículos que compõem este lote são: - ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010.		

LOTE - 08 - Equipamentos Rodoviário DOOSAN		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 201

Serviços (hora/homem)	150	R\$ 26.550,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 124.600,00
Os veículos que compõem este lote são: - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.(leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.		

LOTE - 09 - Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 7.080,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 26.700,00
Os veículos que compõem este lote são: - TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.		

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazos de entrega das peças e serviços 10 (dez) dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; Desta forma concordamos com todas as condições estabelecidas nesse edital e em seus anexos.
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos



ROTA 277 PEGAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 202

impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

9. Declaramos ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

10. Declaramos ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando -se o descrito no Termo de Referência.

11. Declaramos que as peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, serão apresentadas ao Município de Cantagalo, juntamente com a embalagem da nova peça aplicada, bem como documentos que comprovem a procedência das referidas peças fornecidas e/ou substituídas, para se evitar as famosas entrega de peças de papel, ou seja, empresas emitem nota de peças novas e substituem por peças velhas ou sequer substituem, fato que configura crime contra o patrimônio, assim como crime de improbidade administrativa. Declaramos que os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas descritas abaixo:

a) Tabelas do fabricante de tempo padrão de reparo (homem/hora), para os serviços de mão-de-obra;

b) Sistema de orçamentação Automotiva, contendo código e valores de peças dos veículos elencadas na tabela do fabricante e/ou concessionária, assim como em caso de dúvida mediante juntada de pesquisa de preços com três fornecedores do ramo.

12. Declaramos encaminhar ao Departamento de Compras, relatório de Assistência Técnica realizada no equipamento rodoviários, o qual deverá conter as informações dos itens revisados, consertados e substituições de peças, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos, cujo documento será exigência para comprovação da sua execução, devendo o mesmo ser juntado com as notas fiscais, sob pena de não pagamento. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por meio dos seguintes mecanismos de controle, sem prejuízo de outros meios que permitam ao Município assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais:

a. Solicitação de laudo técnico assinado por profissional competente, o qual afirme a necessidade da execução dos serviços

b. Ao receber da Contratada o orçamento para execução dos serviços deverão



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 203

sempre ser consultadas: a tabela de tempo padrão de reparos emitidos pelo fabricante do veículo, utilizando-se como parâmetro a tabela SINDIREPA/PR e/ou outro órgão oficial e competente para tal, bem como a tabela de preços oficiais das peças, com objetivo de verificar se o orçamento encaminhado apresenta valor correto, devido ser vedado o superfaturamento nos preços das peças e/ou serviços;

c. Apresentação das peças substituídas;
d. Teste de funcionamento dos equipamentos rodoviários antes da retirada da oficina.

13. Declaramos que nos submetemos incondicional e integralmente, e cumprimos o Termo de Referência em todo seu teor, incluído itens e anexos.

GARANTIA: A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que oferecera garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal. Para os itens de peças, a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia, segundo determina o item 14 do termo de referência do Edital. Declaramos também, conforme determina o item 17 do termo de referência que a Garantia para serviços e peças utilizados no motor, caixa de marcha e diferencial: a garantia é de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros no caso de veículos em geral, em se tratando de equipamentos rodoviários, garantia mínima de 06 (seis) meses ou 1.000 horas trabalhadas, sendo que a garantia se estenderá ao que ocorrer por último, iniciando-se a contagem a partir da emissão da nota fiscal. Para peças, componentes e acessórios a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

SEDE DA EMPRESA: A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que possui oficina mecânica no raio de 70 (setenta) km, da cidade de Cantagalo-PR, a qual está localizada no município de Laranjeiras do Sul-PR. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR, segundo determina o item 15 do termo de referência do Edital.

Laranjeiras do Sul-Pr, 28 de março de 2023.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin
Sócia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	20/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	20/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.382.133/0001-94
Representante:	MIRIAM BRUSTOLIN	CPF:	066.114.049-02
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			


Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
28/03/2023 17:42:59	20230328174259259017480034224	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	26.550,00
1	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	JCB	JCB	71.200,0000	71.200,00
2	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário JCB SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	26.550,00
2	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	JCB	JCB	71.200,0000	71.200,00
3	1	170,0000	H	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	30.090,00
3	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	CATERPILLAR	CATERPILLAR	124.600,0000	124.600,00
4	1	80,0000	HR	Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	14.160,00
4	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	KOMATSU	KOMATSU	62.300,0000	62.300,00
5	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário BOOMAG SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	8.850,00
5	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	BOOMAG	BOOMAG	44.500,0000	44.500,00
6	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	8.850,00
6	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	CATERPILLAR	CATERPILLAR	44.500,0000	44.500,00
7	1	50,0000	HR	Equipamentos Rodoviário MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	8.850,00
7	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	MULLER	MULLER	44.500,0000	44.500,00
8	1	150,0000	HR	Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORA/HOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012.(leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	26.550,00
8	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças,componentes e acessórios)	DOOSAN	DOOSAN	124.600,0000	124.600,00
9	1	40,0000	HR	Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.	PROPRIA	PROPRIA	177,0000	7.080,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

9	2	1,0000	VLPV	Materiais (peças, componentes e acessórios)	NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	26.700,0000	26.700,00
							Valor Total Unitário:	615.693,0000
							Valor Total Global:	771.630,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA DE PREÇOS.pdf	28/03/2023 17:42:50	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.pdf	28/03/2023 16:57:51	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. PARENTESCO.pdf	28/03/2023 16:57:46	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. NÃO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA.pdf	28/03/2023 16:57:43	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. MENORES DE IDADE.pdf	28/03/2023 16:57:40	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. ME EPP.pdf	28/03/2023 16:57:36	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. MÃO DE OBRA PRÓPRIA.pdf	28/03/2023 16:57:33	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. IDONEIDADE.pdf	28/03/2023 16:57:30	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DEC. HABILITAÇÃO.pdf	28/03/2023 16:57:26	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
ATESTADO CAP TEC GERAL.pdf	28/03/2023 13:19:42	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf	28/03/2023 13:15:43	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
fgts.pdf	28/03/2023 13:06:58	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidão união federal.pdf	28/03/2023 13:06:55	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidão trabalhista.pdf	28/03/2023 13:06:52	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidão simplificada.pdf	28/03/2023 13:06:49	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidão municipal.pdf	28/03/2023 13:06:46	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidao falencia.pdf	28/03/2023 13:06:43	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidão estadual.pdf	28/03/2023 13:06:41	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA MUNICIPAL.pdf	28/03/2023 13:06:38	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
CICAD.pdf	28/03/2023 13:06:33	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
ConsultaOptantes.pdf	28/03/2023 13:06:30	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO ME.pdf	28/03/2023 13:06:27	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
CARTÃO CNPJ.pdf	23/03/2023 12:58:56	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC SOCIA RENI.pdf	23/03/2023 12:58:43	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
DOC SOCIA MIRIAM.pdf	23/03/2023 12:58:39	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação
ROTTA 277 PEÇAS CONTRATO SOCIAL ALTERADO.pdf	23/03/2023 12:58:34	rota277pecas@gmail.com	Anexo da Habilitação

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (40.382.133/0001-94).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 207

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	40382133000194
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	- Seleccionar	Número documento	06611404902
Nome				
Tipo de Sanção				
Todos				
Período publicação : de				
até				
Data de Início Impedimento: de				
até				
Data de Fim Impedimento: de				
até				
Situação:				
Todas				
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 15:28:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.3378/2021

Inscrição Municipal
629707

Data da Abertura
14/01/2021

Validade
12/07/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2697/2022 de 19 de Julho de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ROTA 277 PECAS**

Localização: RODOVIA BR-277 KM 453, S/N - SALA 01 - RURAL CEP: 85303495 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados.

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 12/07/2023

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJTQT55T4XJ2QPM

Data da consulta: 03/03/2023 10:13:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

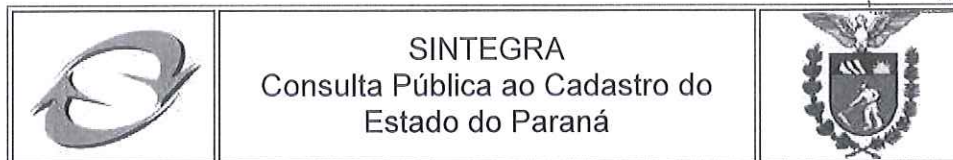
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 03/03/2023 - 10:13:11

CNPJ:	40.382.133/0001-94	Inscrição Estadual:	90875607-05
Nome Empresarial:	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD RODOVIA BR-277		
Número:	SN	Complemento:	SL 01
Bairro:	VILA INDUSTRIAL		
Município:	LARANJEIRAS DO SUL	UF:	PR
CEP:	85.303-495	Telefone:	(42)3635-1257
E-mail:	ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	01/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA			Protocolo: PRC2315042528		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
Endereço Completo Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	015.689.249-92	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	015.689.249-92	Indeterminado			
MIRIAM BRUSTOLIN	066.114.049-02	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
01/06/2021	20213035332	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 18:58:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFGJSDH.



PRC2315042528

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90875607-05	40.382.133/0001-94	01/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
 Título do Estabelecimento ROTA 277 PECAS
 Endereço do Estabelecimento ROD RODOVIA BR-277, SN, SL 01 - VILA INDUSTRIAL - CEP 85303-495
 FONE: (42) 3635-1257
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2021
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.114.049-02	MIRIAM BRUSTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.689.249-92	RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90875607-05

Emitido Eletronicamente via Internet
03/03/2023 14:02:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85340-000;
- 2) **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, natural de Cantagalo – PR, nascido na data de 10/01/1996, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.907.155-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 075.488.949-10, residente e domiciliado, na Rua Prudêncio Coelho, nº 115 B, centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2021 em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país e representado da seguinte forma:



ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
 CNPJ 40.382.133/0001-94
 NIRE 41209687821
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>216</u>
--

Página 2

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN** e **KAIAN CARLOS BAPTISTEL** passará a ser exercida pelo sócio **MIRIAM BRUSTOLIN** e **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

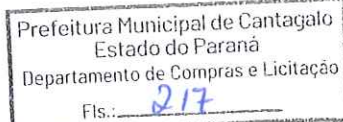
CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3

CONSOLIDAÇÃO**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000.

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 4

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios MIRIAM BRUSTOLIN e RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 40.382.133/0001-94
NIRE 41209687821
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Secretaria Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>219</u>
--

Página 5

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>320</u>

Página 6

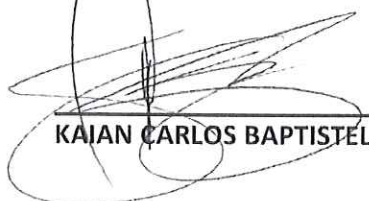
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

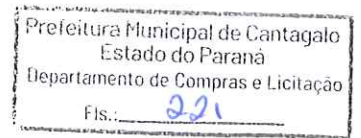
Laranjeiras do Sul - PR, 12 de maio de 2021.



MIRIAM BRUSTOLIN

KAJAN CARLOS BAPTISTEL

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012866, expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:00 SOB Nº 20213035332.
PROTOCOLO: 213035332 DE 31/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103863700. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:31 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **97E8.0233.D9CC.671A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.382.133/0001-94
Razão Social: ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA
Endereço: ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023030602101796501447

Informação obtida em 15/03/2023 17:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.382.133/0001-94
Certidão n°: 40192370/2022
Expedição: 16/11/2022, às 09:51:39
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.382.133/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 226

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029586277-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**
Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito

✓
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 650/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 02/03/2023 NÚMERO DO LIVRO: 001/2023 NÚMERO DA PÁGINA: 650/nrExercicio}

CNPJ: 40.382.133/0001-94

RAZÃO SOCIAL: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 16:20:03 DE 02/03/2023

VÁLIDA ATÉ 31/05/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM4C4XZ2E9C

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Março de 2023, 16:15:24

ALEXSON PAULENA





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 229

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, estabelecida na Rodovia BR 277- Km 453-S/Nº, CEP 85303-495, Laranjeiras do Sul-PR, prestou bom desempenho no fornecimentos de serviços e peças à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, estabelecida na rua Cinderela, nº 379 - Centro, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, e possui qualificação técnica para fornecimento de peças e acessórios para automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e maquinas pesadas. Registramos que a empresa prestou serviços e entregou produtos/peças de acordo com prazos estabelecidos. Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega das peças acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Cantagalo-PR, 25 de novembro de 2022.

JULIO CESAR CONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 03835187929

RG 7604348-5

JULIO CESAR CONTE
Secretário de Administração
de Cantagalo
Decreto 002/2021



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 230

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara que se comprometem com boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, como o descarte correto de óleo e graxa e seus recipientes conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

RDD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 231

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, que possui oficina propria, a qual é fornecedora de estrutura fisica, aparelhamentos e profissionais mecanicos. Sendo assim, os serviços de mão de obra serão realizados na sede da empresa.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 232

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, que durante a execução do contrato não utilizará de terceirização de mão de obra. Pois a empresa abaixo assinado possui oficina propria.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PECAS
& ACESSORIOS LTDA
* ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 233

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**Declaração dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA


ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

DECLARAÇÃO PORTE DE MICRO EMPRESA (ME)

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, Brasileira, CONTADORA, CRC-PR Nº 012866 O-4, CPF: 839.490.899-34, RG nº 1.029.147-0 SSP-PR, responsável pela empresa: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: 40.382.133/0001-94, estabelecida na ROD BR-277 KM 453,S/Nº, Sala 01, Laranjeiras do Sul – PR, CEP : 85.303-495, tendo por sua representante legal: MIRIAM BRUSTOLIN, CPF: 066.114.049-02, brasileira, solteira, empresaria, declara, sob as penas da lei penal e civil, que ora declarante está classificada como **Microempresa – ME**, perante Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado ou a qualquer parte interessada, e é optante pelo regime **SIMPLES NACIONAL**. Também declaro que a empresa mencionada e suas filiais caso existam, não possuem participação de pessoa física ou jurídica residente no exterior.

Laranjeiras do Sul, 03 de Março de 2023.



MARIA DAS NEVES ROSA
CRC: 012866-4/O-PR
RG: 1.029.147-0

MARIA DAS NEVES ROSA
Téc Cont CRC / PR 012866 / O - 4
CPF 839 490 899 - 34
Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo 1101
85 301 230 Laranjeiras do Sul Pr



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 235

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

Miriam Brustolin
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 236

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das peças e a forma como se procederá a execução dos serviços de mão de obra, e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.


ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 237

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

D E C L A R A Ç ã O

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ Nº 40.382.133/0001-94

Miriam Brustolin

Socia Administradora

40.382.133/0001-94

ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01

RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 238

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.382.133/0001-94, localizada na BR 277 KM 453, S/Nº- Sala 01- bairro Rural em Laranjeiras do Sul-PR, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores não tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul-PR, 28 de março de 2023.

Miriam Brustolin

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 40.382.133/0001-94
Miriam Brustolin
Socia Administradora

40.382.133/0001-94
ROTA 277 PEÇAS
& ACESSORIOS LTDA

RDD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01
RURAL
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 20/2023

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Lote: 1 Valor Arrematado: 74.500,00

Licitante Vencedor: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	98.850,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	97.769,50	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	97.750,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 97.769,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 98.850,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 97.750,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:03:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.740,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:05:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 97.700,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:05:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.699,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.650,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:06:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.649,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.648,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:08:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.647,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:09:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 97.650,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:10:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.646,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:11:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.645,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 20/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.644,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:11:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.643,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.642,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:12:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 97.640,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 97.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:14:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 96.800,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 96.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:15:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 95.850,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 95.800,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:16:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 95.700,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 95.600,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:17:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 95.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 95.501,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 95.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:17:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 95.499,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 94.899,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 94.898,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 94.895,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 93.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:19:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 92.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 90.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:20:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 89.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 85.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:21:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 84.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 83.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:22:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 82.999,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 83.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 80.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:23:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 79.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 79.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:25:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 79.989,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:25:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 78.999,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	30/03/2023 14:26:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 78.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:26:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 77.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:26:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:27:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 74.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 74.950,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:28:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 74.940,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:29:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 74.939,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:30:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 74.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	30/03/2023 14:32:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:32:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:36:54	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:36:54	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:38:06	Boa tarde ja estou no meu no meu limite de preço, nao consigo baixar
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:42:27	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 40minutos
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:34:15	enviar proposta ajustada ao lance final! pode ser anexada a plataforma ou enviada ao email: licitacaocantagalo24@gmail.com
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 74.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	30/03/2023 16:36:19	74.500,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 73.900,00

Licitante Vencedor: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

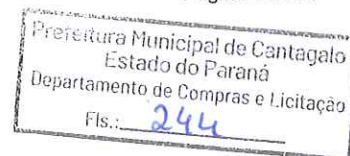
PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	98.850,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	97.769,50	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	97.750,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 97.769,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 98.850,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 97.750,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:03:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.740,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:04:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.700,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.690,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:07:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.650,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.649,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:09:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.640,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:10:46	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.639,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	30/03/2023 14:11:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.630,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.629,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:12:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.620,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.619,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:13:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 97.600,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 97.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:14:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 96.950,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 96.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:15:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 95.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 95.950,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:16:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 95.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 95.890,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 95.800,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 95.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 94.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 94.899,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 94.850,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 93.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 92.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 90.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:20:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 89.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 85.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:21:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 84.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 82.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 81.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 80.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:24:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 79.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 79.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:25:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 78.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:26:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 78.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:26:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 77.900,00.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	30/03/2023 14:26:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:27:35	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 74.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 74.850,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:28:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 74.800,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 74.799,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:30:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 74.700,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:32:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 74.699,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:32:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 74.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:32:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 74.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:00	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:00	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:41:13	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 73.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:34:15	enviar proposta ajustada ao lance final! pode ser anexada a plataforma ou enviada ao email: licitacaocantagalo24@gmail.com
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 73.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00824499000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	30/03/2023 16:36:19	73.900,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 3 Valor Arrematado: 118.900,00

Licitante Vencedor: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	156.430,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	154.712,10	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	154.690,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 154.712,10.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 156.430,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 154.690,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:03:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 154.680,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:05:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 154.500,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 154.400,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:07:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 153.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 153.989,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:09:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 153.980,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:10:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 153.979,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	30/03/2023 14:11:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 153.970,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 153.969,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:12:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 153.950,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 153.949,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:13:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 153.940,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 153.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:14:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 152.950,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 152.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:15:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 151.950,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 151.900,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:16:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 151.800,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 151.790,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 151.750,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 151.700,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 151.600,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:34	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 151.599,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 151.550,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 150.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 149.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 145.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:21:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 144.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 140.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:21:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 139.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 138.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 137.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 135.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:24:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 134.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 133.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:25:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 132.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:26:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 132.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:26:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 131.900,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 120.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:27:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 120.400,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 120.399,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:29:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 120.000,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 119.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:31:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 119.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:32:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 119.989,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:33:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 119.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:03	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:41:07	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 118.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 118.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00824499000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	30/03/2023 16:36:19	118.900,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 4 Valor Arrematado: 59.350,00

Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	77.320,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	76.470,40	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	76.460,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 76.470,40.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 77.320,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 76.460,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 4.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:03:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.450,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:05:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.440,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.430,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:07:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.429,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.428,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:09:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.427,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:10:58	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.426,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:11:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.425,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.424,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:12:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.420,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.419,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:13:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 76.400,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:00	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 76.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:14:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 75.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 75.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:15:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 74.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 74.800,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:16:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 74.799,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:02	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 74.795,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:17:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 74.700,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 74.650,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 74.600,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 74.599,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 74.598,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 73.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:19:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 72.899,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 70.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:20:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 69.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 65.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:21:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 64.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 63.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:23:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 62.999,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 63.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 62.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:24:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 61.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 61.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:25:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 60.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 59.552,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:27:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 59.500,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 59.499,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	30/03/2023 14:28:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 59.495,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:22	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 59.494,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:30:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 59.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:32:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 59.399,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:32:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 4 foi de R\$ 59.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 4.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:07	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:07	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:38:06	Boa tarde ja estou no meu no meu limite de preço, nao consigo baixar
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 59.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	30/03/2023 16:36:19	59.350,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 5 Valor Arrematado: 40.900,00

 Licitante Vencedor: **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	53.950,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	53.356,50	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	53.350,00	C

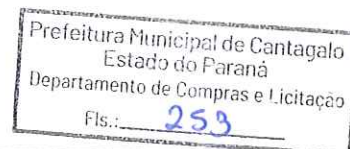
(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 53.356,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 53.950,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 53.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 5.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:03:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 53.200,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 53.150,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:06:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 53.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 53.099,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:09:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 52.080,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 52.079,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:11:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 52.075,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 52.074,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:12:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 52.070,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 52.069,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:13:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 52.060,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 52.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:14:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 51.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:15:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.400,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:16	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 51.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:16:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.200,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 51.190,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.180,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 51.170,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.160,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 51.150,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 51.000,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 50.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 49.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 49.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:20:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 48.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:41	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 47.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:21:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 46.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 46.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 45.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 45.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:24:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 44.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 44.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:25:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 43.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 41.595,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:27:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 41.500,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 41.499,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:28:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 41.300,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 41.299,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:30:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 41.290,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:32:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 41.289,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:33:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 41.000,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 20/2023



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 5.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:10	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:10	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:41:18	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 40.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 40.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00824499000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	30/03/2023 16:36:19	40.900,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 6 Valor Arrematado: 40.500,00

Licitante Vencedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	53.950,00	C

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	53.356,50	C
2	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	53.350,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 53.356,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 53.950,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 53.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 6.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.340,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:07:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 53.339,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.338,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:09:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 53.336,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.335,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:11:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 53.330,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:10	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.329,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:12:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 53.300,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.299,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:13:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 53.298,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 53.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:14:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.850,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.500,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:15:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.450,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:16:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.399,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.395,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	30/03/2023 14:17:21	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.300,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.299,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.298,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.297,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 52.295,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 52.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:19:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 51.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 49.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:20:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 48.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 47.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:21:57	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 46.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 46.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:23:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 45.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:24:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 45.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:24:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 44.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 44.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:25:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 43.999,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:26:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 44.100,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 41.595,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:27:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 41.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 41.499,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:28:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 41.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 41.399,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:30:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 41.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:32:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 6 foi de R\$ 40.999,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:33:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 40.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 6.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:13	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:13	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 20/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	30/03/2023 14:38:06	Boa tarde ja estou no meu no meu limite de preço, nao consigo baixar
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIO COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 6.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:25	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 40.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	30/03/2023 16:36:19	40.500,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 7 Valor Arrematado: 40.900,00

Licitante Vencedor: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	53.950,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	53.356,50	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	53.350,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 53.356,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 53.950,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 53.350,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 7.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:03:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.200,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.150,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:07:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:08:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.099,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:09:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.080,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.079,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:11:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.075,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.074,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:12:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.070,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.069,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:13:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 53.060,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:21	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 53.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:14:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:15:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:26	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.350,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:16:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.300,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.299,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.295,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.294,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.290,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.289,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 52.250,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 52.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 51.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 50.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:20:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 49.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:21:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 49.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:22:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 48.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 48.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 47.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:24:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 47.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:24:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 46.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 46.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:25:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 45.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 41.595,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:27:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 41.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 41.499,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:28:39	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 41.300,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 41.299,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:30:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 4.290,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:30:58	Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 7 no valor de R\$ 4.290,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:31:15	Cancelado o lance de R\$ 4.290,00 do licitante Licitante 02.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:31:19	Licitante 02 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 7 no valor de R\$ 41.300,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:32:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 41.290,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:23	manifestar justificativa para o o cancelamento, ja que seu lance não se justifica inexequível
LICITANTE 01	30/03/2023 14:33:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 41.289,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:33:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 41.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 7.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:16	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:16	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:41:23	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 40.900,00.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 20/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 40.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00824499000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	30/03/2023 16:36:19	40.900,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 8 Valor Arrematado: 116.500,00

Licitante Vencedor: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	159.850,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	151.169,50	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	151.150,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 151.169,50.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 159.850,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 151.150,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 8.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:06:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.140,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:07:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 151.139,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:09:05	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.138,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:09:37	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 151.137,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.136,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:11:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 151.135,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:20	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.134,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:12:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 151.130,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.129,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:13:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 151.100,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:31	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 151.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:14:46	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.500,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:15:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.499,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:32	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.495,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:16:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.494,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.493,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:17:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.490,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.480,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:18:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.400,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.399,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:19:12	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 150.350,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 150.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:20:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 149.900,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:51	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 148.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:21:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 147.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 145.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:22:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 144.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 144.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:23:26	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 143.999,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:24:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 143.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:24:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 142.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 141.000,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:25:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 140.999,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:26:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 141.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 117.786,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:27:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 117.700,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 117.699,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:28:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 117.600,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 117.599,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:30:56	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 117.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:33:11	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 116.999,00.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:33:27	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 8 foi de R\$ 116.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 8.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:18	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
LICITANTE 03	30/03/2023 14:38:06	Boa tarde ja estou no meu no meu limite de preço, nao consigo baixar
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:38	Às 14:39 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:39:53	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 20/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA com o valor de R\$ 116.500,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 40382133000194

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194	30/03/2023 16:36:19	116.500,00

Nº Ata: 1 Nº Edital: 20/2023 Nº Processo: 20/2023

Lote: 9 Valor Arrematado: 24.900,00

Licitante Vencedor: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/03/2023 15:54:05	Licitante 01	35.660,00	C
2	27/03/2023 14:30:06	Licitante 02	33.785,20	C
3	28/03/2023 17:42:59	Licitante 03	33.780,00	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Às 14:00:58 do dia 30 de março do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 20/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	30/03/2023 14:00:58	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 33.785,20.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 35.660,00.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 33.780,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 9.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:02:22	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	30/03/2023 14:02:22	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:04:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.750,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:07:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.740,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:07:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.730,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:09:09	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.729,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:10:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.725,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:11:25	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.724,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:11:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.720,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:12:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:12:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.719,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:12:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.715,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:13:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.714,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:13:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 33.710,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:14:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:14:39	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 33.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:14:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 32.900,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:15:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 32.500,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:15:57	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 32.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:16:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:16:37	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 32.350,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:16:43	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 32.000,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:17:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 31.999,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:17:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 31.995,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:18:17	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 31.994,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:18:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:18:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 31.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 31.989,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:19:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 31.980,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:19:56	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 31.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:20:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 30.990,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:20:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:20:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 30.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:21:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 29.990,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:22:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29.500,00.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	30/03/2023 14:22:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 29.400,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:22:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:23:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29.300,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:23:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 29.250,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:24:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29.200,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:24:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:24:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 29.100,00.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:25:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 29.000,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:26:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 28.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:26:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:27:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 26.275,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:27:52	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 26.200,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:28:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:28:44	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 26.199,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:28:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 26.150,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:30:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:30:52	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 26.149,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:32:11	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 26.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:32:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
LICITANTE 01	30/03/2023 14:33:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 9 foi de R\$ 25.999,00.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:33:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 25.000,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:34:22	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 9.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	30/03/2023 14:36:23	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:21	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:37:21	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	30/03/2023 14:41:29	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 9 foi de R\$ 24.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:36	Às 14:41 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 14:41:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:41	Habilitado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA pelo motivo: CUMPRIOU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:21:53	Habilitado o licitante ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA pelo motivo: CUMPRIOU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:00	Declaro classificado o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SISTEMA	30/03/2023 15:22:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:22:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 9.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	30/03/2023 15:32:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:32:48	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	30/03/2023 15:33:26	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:36:19	Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 24.900,00.
PREGOEIRO	30/03/2023 16:37:26	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151



Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 00824499000151

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	30/03/2023 16:36:19	24.900,00

Às 16:37 horas do dia 30 de março de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Fernando Fanucchi Filho Membro da Equipe	 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **N°20/2023**
 TIPO: **MP**
 PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU**

 TOTAL DO PROCESSO: **590.350,00**

1 - ADJUDICADO

 FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

1
 Itens do lote: **2** Valor Inicial: **97.750,00** Valor final: **74.500,00** Valor total: **74.500,00**

 Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**
Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO

 Quantidade: **150** Valor unitário: **134,9002** Valor total item: **20.235,04**

 Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **JCB** Modelo: **JCB**
Materiais (peças,componentes e acessórios)

 Quantidade: **1** Valor unitário: **54.264,9616** Valor total item: **54.264,96**

2 - ADJUDICADO

 FORNECEDOR **INDY COMERCIO DE AUTO** CNPJ/CPF: **00824499000151** ME: **Sim**

2
 Itens do lote: **2** Valor Inicial: **97.769,50** Valor final: **73.900,00** Valor total: **73.900,00**

 Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**
Equipamentos Rodoviário JCB SERVÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. -

 Quantidade: **150** Valor unitário: **133,8853** Valor total item: **20.082,81**

 Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **JCB** Modelo: **RETROESCAVADEIRA**
Materiais (peças,componentes e acessórios)

 Quantidade: **1** Valor unitário: **53.817,1924** Valor total item: **53.817,19**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **INDY COMERCIO DE AUTO** CNPJ/CPF: **00824499000151** ME: **Sim**

3
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **154.712,10** Valor final: **118.900,00** Valor total: **118.900,00**

Item: **1** Unidade: **H** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA

Quantidade: **170** Valor unitário: **136,1286** Valor total item: **23.141,88**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **CATERPILLAR** Modelo: **MOTONIVELADORA**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **95.758,1210** Valor total item: **95.758,12**

4 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

4
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **76.460,00** Valor final: **59.350,00** Valor total: **59.350,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA GD 555,

Quantidade: **80** Valor unitário: **137,3914** Valor total item: **10.991,32**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **KOMATSU** Modelo: **KOMATSU**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **48.358,6842** Valor total item: **48.358,68**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **INDY COMERCIO DE AUTO** CNPJ/CPF: **00824499000151** ME: **Sim**

5
Itens do lote: **2** Valor Inicial: **53.356,50** Valor final: **40.900,00** Valor total: **40.900,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Equipamentos Rodoviário BOOMAG SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR BOOMAG,

Quantidade: **50** Valor unitário: **135,7775** Valor total item: **6.788,88**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **BOOMAG** Modelo: **ROLO2012**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **34.111,1204** Valor total item: **34.111,12**

6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

6

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **53.350,00** Valor final: **40.500,00** Valor total: **40.500,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR

Quantidade: **50** Valor unitário: **134,3673** Valor total item: **6.718,37**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **CATERPILLAR** Modelo: **CATERPILLAR**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **33.781,6307** Valor total item: **33.781,63**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **INDY COMERCIO DE AUTO** CNPJ/CPF: **00824499000151** ME: **Sim**

7

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **53.356,50** Valor final: **40.900,00** Valor total: **40.900,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Equipamentos Rodoviário MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010

Quantidade: **50** Valor unitário: **135,7775** Valor total item: **6.788,88**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **MULLER** Modelo: **ROLO 2010**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **34.111,1204** Valor total item: **34.111,12**

8 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ROTA 277 PECAS &** CNPJ/CPF: **40382133000194** ME: **Sim**

8

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **151.150,00** Valor final: **116.500,00** Valor total: **116.500,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIA**

Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORA/HOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Quantidade: **150** Valor unitário: **136,4240** Valor total item: **20.463,61**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **DOOSAN** Modelo: **DOOSAN**

Materiais (peças,componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **96.036,3876** Valor total item: **96.036,39**

9 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **INDY COMERCIO DE AUTO** CNPJ/CPF: **00824499000151** ME: **Sim**

9

Itens do lote: **2** Valor Inicial: **33.785,20** Valor final: **24.900,00** Valor total: **24.900,00**

Item: **1** Unidade: **HR** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.

Quantidade: **40** Valor unitário: **130,5464** Valor total item: **5.221,86**

Item: **2** Unidade: **VLPV** Marca: **NEW HOLLAND** Modelo: **TL75 2012TRATOR**

Materiais (peças, componentes e acessórios)

Quantidade: **1** Valor unitário: **19.678,1430** Valor total item: **19.678,14**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 270

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de março de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 20/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame três proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas, **HABILITADAS**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 20/2023.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 270).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 78/82.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 17/03/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 30/03/2023 (fl. 144), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes da Ata de Adjudicação de fls. 266/269, não havendo interesse na manifestação recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

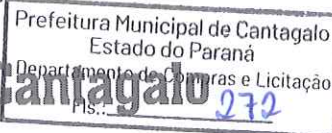
Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 20/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 11 de abril de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94, localizada a Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de R\$ 290.850,01 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Um Centavo)

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51, localizada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-230, no valor de R\$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Cantagalo, 11 de abril de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ 40.382.133/0001-94, localizada a Rodovia BR-277 Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-495, no valor de R\$ 290.850,01 (Duzentos e Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Um Centavo)

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ 00.824.499/0001-51, localizada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Cantago Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-230, no valor de R\$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

ALVES DA SILVA & MEDEIRO LTDA ME inscrita no CNPJ 29.250.069/0001-55, localizada a Rua RIO DE JANEIRO, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 74.850,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Ilza Aparecida & Cia LTDA inscrita no CNPJ 12.449.999/0001-30, localizado a Rua Dom Pedro II, Cantagalo-PR, CEP 85160-000 no valor de R\$ 66.949,60 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Fica homologado o julgamento da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 46/2023 de 30 de março de 2023, referente ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2023, e ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, de acordo com o resultado abaixo, exarado pela Comissão de Licitação:

- **MARCIO ANTONIO:** Vencedor dos seguintes itens: 04, 05, 14, 16, 19, 33, 46 e 48; perfazendo um total de R\$ 39.997,42 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

- **COOPERGALO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA** vencedora dos seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 49; perfazendo um total de R\$ 249.655,30 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Cantagalo, 11 de abril de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

De 12 a 14 de Maio/2023
Gratuito das 18h às 21h - Meia Barbosa

41º ANIVERSÁRIO DE CANTAGALO

FEN310

FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR, SERTANEJA E GOSPEL DE CANTAGALO
CATEGORIAS ADULTO E INFANTIL - Edição local e regional

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 25/04

Regulamento no site:
cantagalo.pr.gov.br

MAIS DE R\$ 45 MIL EM PREMIAÇÕES

REALIZAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Gestão Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 275

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 63/2023

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, com sede na Rodovia Br, 277, Laranjeiras do Sul, CEP 85303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 066.114.049-02

Preços Registrados:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	DESC
1	1	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018	PROPRIA	HR	150,00	134,9003	20.235,05	31,19%
1	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	JCB	VLPV	1,00	54.264,9616	54.264,96	
4	1	Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	PROPRIA	HR	80,00	137,3914	10.991,31	30,24%
4	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	KOMATSU	VLPV	1,00	48.358,6843	48.358,68	
6	1	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO	PROPRIA	HR	50,00	134,3674	6.718,37	31,84%



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 276

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.						
6	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	CATERPILLAR	VLPV	1,00	33.781,6307	33.781,63	
8	1	Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORA/HOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012. (leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PROPRIA	HR	150,00	136,4241	20.463,62	30,76%
8	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	DOOSAN	VLPV	1,00	96.036,3877	96.036,39	
TOTAL R\$							290.850,01	

Valor total lotes: R\$ 290.850,01 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo).

Data da ata: 11 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 277

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 64/2023

DETENTORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pela Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.267.589-04.

Preços Registrados:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	DESC.
2	1	Equipamentos Rodoviário JCB SERVÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020. -RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2023	PRÓPRIA	HR	150,00	133,8854	20.082,81	31,74%
2	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	JCB	VLPV	1,00	53.817,1925	53.817,19	
3	1	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012. - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2, ANO 2012.	PRÓPRIA	H	170,00	136,1287	23.141,88	30,89%



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 270

3	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	CATERPILLAR	VLPV	1,00	95.758,1211	95.758,12	
5	1	Equipamentos Rodoviário BOOMAG SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PRÓPRIA	HR	50,00	135,7776	6.788,88	31,17%
5	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	BOOMAG	VLPV	1,00	34.111,1205	34.111,12	
7	1	Equipamentos Rodoviário MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010	PRÓPRIA	HR	50,00	135,7776	6.788,88	31,17%
7	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	MULLER	VLPV	1,00	34.111,1205	34.111,12	
9	1	Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.	PRÓPRIA	HR	40,00	130,5464	5.221,86	33,67%
9	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	NEW HOLLAND	VLPV	1,00	19.678,1431	19.678,14	
TOTAL R\$							299.500,00	

Valor total lotes: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Data da ata: 11 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 057/2023 – QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 01

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022
CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR E A EMPRESA
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE
OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no
Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a
Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-
34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na BR 376, Parque Industrial,
Gleba Patrimônio, Marialva-PR, CEP 86990-000 e inscrita no CNPJ sob nº.
06.218.782/0001-16, representada por sua Procuradora Sra. ORCAINA
MARIA APARECIDA DE FREITAS, portadora da Carteira de Identidade
RG nº. 16.303.264-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 886.698.071-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata
originalmente e nos Termos Aditivos posteriores a ela, em virtude da
alteração da alíquota do imposto I.C.M.S. de 18% (dezoito por cento) para
19% (dezenove por cento) no Estado do Paraná, comprovando a necessidade
de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação, ficam
REAJUSTADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO EM 08/03/2023	PREÇO 13/04/2023
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO BR-2C	PROPRIA	LT	145.000	4,78	4,83
VALOR TOTAL DO ITEM R\$:					703.250,00	

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo
lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as
testemunhas abaixo.

Cantagalo, 13 de Abril de 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A
MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito
no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila
Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob
o Nº. 922.699.

ATA Nº. 63/2023
DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na
Rodovia Br. 277, Laranjeiras do Sul, CEP 85303-495 e inscrita no CNPJ sob
n.º 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN,
portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/MF
sob o n.º 066.114.048-02

Preços Registrados:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	DESC
1	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORAHOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2016.	PROPRIA	HR	150,00	134,0003	20.235,05	31,15%
1	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	JCB	VLPV	1,00	54.264,0616	54.264,96	
4	Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORAHOMEM - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	PROPRIA	HR	90,00	137,3914	10.991,31	30,24%
4	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	KOMATSU	VLPV	1,00	48.358,6643	48.358,69	
5	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO	PROPRIA	HR	50,00	134,3674	6.718,37	31,84%

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO EM 08/03/2023	PREÇO 13/04/2023
5	2 HORAHOMEM/ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.					
5	2 MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	CATERPILLAR	VLPV	1,00	33.781,6307	33.781,63
5	1 Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORAHOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012 (refeio) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PROPRIA	HR	150,00	136,4241	20.463,62
5	2 MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	DOOSAN	VLPV	1,00	96.036,3877	96.036,39
TOTAL R\$:					290.850,01	

Valor total lotes: R\$ 290.850,01 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo).
Data da ata: 11 de abril de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 057/2023 – QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 64/2023

DEXTORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pela Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04.

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	DESC.
2/1	Equipamentos Rodoviário SERVIÇO HORAHOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2020, RETROESCAVADEIRA JCB ANO 2023	PRÓPRIA	HR	150,00	133,8854	20.082,81	31,74%
2/2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	JCB	VLPV	1,00	53.817,1925	53.817,19	
3/1	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORAHOMEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K/PAC2, ANO 2012.	PRÓPRIA	H	170,00	136,1287	23.141,88	30,89%



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3/2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	CATERPILLAR	VLPV	1,00	95.758,1211	95.758,12	
5/1	Equipamentos Rodoviário BOOMAG SERVIÇO HORAHOMEM ROLO COMPACTADOR BOOMAG, BW 211D-40, ANO 2012.	PRÓPRIA	HR	50,00	135,7776	6.788,88	31,17%
5/2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	BOOMAG	VLPV	1,00	34.111,1205	34.111,12	
7/1	Equipamentos Rodoviário MULLER ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L, ANO 2010	PRÓPRIA	HR	50,00	135,7776	6.788,88	31,17%
7/2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	MULLER	VLPV	1,00	34.111,1205	34.111,12	
9/1	Equipamentos Rodoviário NEW HOLLAND TRATOR DE PNEUS TL75, ANO 2012.	PRÓPRIA	HR	40,00	130,5464	5.221,86	33,67%
9/2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	NEW HOLLAND	VLPV	1,00	19.078,1431	19.078,14	
						TOTAL R\$	299.500,00

Valor total lotes: R\$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Data da ata: 11 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023-PMC

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para realizar a ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (ORQUIECTOMIA) (OVÁRIO SALPINGO-HISTERECTOMIA) DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, (TRANS OPERATÓRIO), CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO, TRICOTOMIA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS DIVERSOS, DE USO VETERINÁRIO E RAÇÕES PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES, PARA A UTILIZAÇÃO PARCELADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, os quais são destinados ao atendimento dos programas da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 70/2023

DEXTORA DA ATA: CLINICA VETERINARIA SANTA FE LTDA, com sede na Rua Dom Pedro II, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160000 e inscrita no CNPJ sob nº. 48.750.728/0001-67, representada pela Sra. SCHEILA FABIANE PEREIRA, portadora do CPF/MF sob o nº. 081.728.949-61

Preços Registrados:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1/1	CÃES ATÉ 10 KG (MACHOS E FÊMEAS) TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	50	100,005.000,00	
1/2	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	50	140,007.000,00	
2/1	CÃES ATÉ 20 KG (MACHOS E FÊMEAS) TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS,	UN	50	120,006.000,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1/1	TRICOTOMIA)					
2/2	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	50	180,009.000,00		
3/1	CÃES ATÉ 30 KG (MACHOS E FÊMEAS) TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	15	160,002.400,00		
3/2	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	15	220,003.300,00		
4/1	CÃES ACIMA DE 30 KG (MACHOS E FÊMEAS) TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	10	160,001.600,00		
4/2	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	10	260,002.600,00		
5/1	FELINOS (MACHOS E FÊMEAS) TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	75	100,007.500,00		
5/2	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS, INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA)	UN	75	120,009.000,00		
					TOTAL R\$	53.400,00

Valor total lotes: R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Data da ata: 12 de abril de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 081

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2023, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços n.º 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699.

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, com sede na Rodovia Br, 277, Laranjeiras do Sul, CEP 85303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.695.507-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 066.114.049-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	DESC
1	1	Equipamentos Rodoviário JCB - SERVIÇO HORA/HOMEM - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2019. - RETROESCAVADEIRA JCB, ANO 2018	PROPRIA	HR	150,00	134,9003	20.235,05	31,19%
1	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	JCB	VLPV	1,00	54.264,9616	54.264,96	
4	1	Equipamentos Rodoviário KOMATSU SERVIÇO HORA/HOMEM - MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007.	PROPRIA	HR	80,00	137,3914	10.991,31	30,24%

1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 282

4	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	KOMATSU	VLPV	1,00	48.358,6843	48.358,68	
6	1	Equipamentos Rodoviário CATERPILLAR SERVIÇO HORA/HOMEM ROLO COMPACTADOR CARTERPILLAR, CS-54B, ANO 2016.	PROPRIA	HR	50,00	134,3674	6.718,37	31,84%
6	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	CATERPILLAR	VLPV	1,00	33.781,6307	33.781,63	
8	1	Equipamentos Rodoviário DOOSAN SERVIÇO HORA/HOMEM - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 140LC, ANO 2012. (leilão) - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX 180LC, ANO 2016.	PROPRIA	HR	150,00	136,4241	20.463,62	30,76%
8	2	MATERIAIS (PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS)	DOOSAN	VLPV	1,00	96.036,3877	96.036,39	
TOTAL R\$							290.850,01	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelã, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 283

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.001.04.122.0020.2002	0170	000
02.001.04.122.0020.2002	0190	000
03.001.04.122.0030.2009	0670	000
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
04.001.04.123.0040.2014	1010	000
04.001.04.123.0040.2014	1030	000
05.004.26.452.0050.2023	1530	504
05.004.26.452.0050.2023	1540	510
05.005.26.452.0050.2026	1590	000
05.005.26.452.0050.2026	1630	000
05.006.26.782.0050.2027	1640	000
05.006.26.782.0050.2027	1660	000
05.005.26.452.0050.2026	1600	504
05.005.26.452.0050.2026	1610	510
05.005.26.452.0050.2026	1620	511
06.001.10.301.0060.2036	2090	000
06.001.10.301.0060.2036	2210	000
06.001.10.301.0060.2036	2100	303
06.001.10.301.0060.2036	2220	303
07.002.08.244.0070.2046	2840	000
07.002.08.244.0070.2046	3160	000
07.003.08.243.0070.2047	3290	000
07.003.08.243.0070.2047	3310	000
07.003.08.243.0070.5048	3370	000
07.003.08.243.0070.5048	3380	000
07.004.08.243.0070.2049	3430	000
07.004.08.243.0070.2049	3450	000
08.001.12.364.0080.2052	3560	000
08.002.12.361.0080.2055	3690	103
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3700	104
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.002.12.361.0080.2055	3710	107
08.007.12.361.0080.2060	4190	000
08.007.12.361.0080.2060	4200	103
08.007.12.361.0080.2060	4280	103



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 284

08.007.12.361.0080.2060	4210	104
08.007.12.361.0080.2060	4220	107
09.002.27.813.0090.2064	4490	000
09.002.27.813.0090.2064	4530	000
10.001.20.606.0100.2065	4650	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
11.001.23.661.0110.2076	5010	000
11.001.23.661.0110.2076	5050	000
12.002.18.542.0102.2080	5200	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000
13.002.15.452.0050.2083	5420	000
13.002.15.452.0050.2083	5430	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos produtos constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega/execução do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 285

Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 286

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As peças e serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata; e,
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
- Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças e serviços executados, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Atestar a efetiva entrega das peças e serviços executados, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 287

- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizadas pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças e serviços nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças e execução de serviços de mão de obra veicular;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 288

- importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 289

- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 290

outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 291

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições/contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 292

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2023-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.


Cantagalo/PR, 11 de Abril de 2023.


João Konjanski
Prefeito Municipal

ROTA 277 PECAS E
ACESSORIOS
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por ROTA
277 PECAS E ACESSORIOS
LTDA:40382133000194
Dados: 2023.04.12 13:21:01 -03'00'

ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA
Detentora da Ata

1 - 

Testemunhas:

2 - 